

澳門特別行政區

行政長官辦公室

批示摘錄

透過簽署人二零零九年十一月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b) 項的規定，吳桂常在政府總部輔助部門擔任第一職階技術工人的散位合同，自二零零九年十一月八日起續期一年。

透過本辦公室代主任二零零九年十一月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b) 項的規定，葉愛玲在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月十九日起續期一年。

透過行政長官二零零九年十一月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，政府總部輔助部門以散位合同方式聘用的第四職階勤雜人員黃少球，獲訂立新散位合同，為期一年，職級為第一職階技術工人，自二零零九年十一月十八日起生效。

透過簽署人二零零九年十一月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款的規定，以附註形式修改崔燕群及陳寶華在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第五職階勤雜人員的薪俸點150點，各自由二零零九年十二月十三日及十二月二十日起生效。

透過行政長官二零零九年十一月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階二等公關督導員劉菲銀及韋健瑩，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階一等公關督導員，薪俸點305，自二零一零年二月一日起生效。

透過簽署人二零零九年十一月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，鄧轉娣、葉麗歡、陳超英及陳靜儀在政府總部

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Ng Kuai Seong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Novembro de 2009.

Por despacho do chefe do Gabinete, substituta, de 13 de Novembro de 2009:

Ip Oi Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

Wong Sio Kao, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SASG — autorizado a celebrar novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Novembro de 2009.

Por despachos do signatário, de 18 de Novembro de 2009:

Choi In Kuan e Chan Pou Wa — alteradas, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, correspondente a auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 13 e 20 de Dezembro de 2009, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Novembro de 2009:

Lao Fei Ngan e Wai Kin Ieng, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, dos SASG — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Por despachos do signatário, de 23 de Novembro de 2009:

Tang Chun Tai, Ip Lai Fun, Chan Chio Ieng e Chan Cheng I — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos

輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月二十五日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，李翠玲在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月二十五日起續期六個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款規定，以附註形式按以下情況修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項的規定追溯生效日期分別如下：

張艷桂，晉階至第二職階勤雜人員，薪俸點120點，生效日期追溯自二零零九年八月十六日；

鄧穎儀，晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點160點，生效日期追溯自二零零九年十月九日；

麥柳銀，晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點160點，生效日期追溯自二零零九年十月二十四日；

廖炳楠，晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點180點，生效日期追溯自二零零九年十一月三日。

二零零九年十二月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政會

批示摘錄

透過行政長官二零零九年十月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，修改行政暨公職局第三職階主任文案林淑池徵用到行政會秘書處服務之狀況，新職級為第一職階顧問文案，自二零零九年十月十九日起生效。

透過簽署人二零零九年十一月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，程清在行政會秘書處擔任第二職階一等高級技術員的編制外合同，自二零一零年二月一起續期一年。

dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Lei Choi Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.^º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averba-
mento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento,
conforme as situações abaixo mencionadas, para o exercício
de funções nos SASG, nos termos do artigo 27.^º, n.^{os} 5 e 7, do
ETAPM, em vigor, com as datas de produção retroactiva de
efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.^º, n.^º 2,
alínea a), do CPA:

Zhang Yangui, progride a auxiliar, 2.^º escalão, índice 120, com
efeitos retroactivos a partir de 16 de Agosto de 2009;

Tang Weng I, progride a auxiliar, 6.^º escalão, índice 160, com
efeitos retroactivos a partir de 9 de Outubro de 2009;

Mak Lao Ngan, progride a auxiliar, 6.^º escalão, índice 160,
com efeitos retroactivos a partir de 24 de Outubro de 2009;

Lio Peng Nam, progride a auxiliar, 7.^º escalão, índice 180, com
efeitos retroactivos a partir de 3 de Novembro de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Dezembro de
2009.— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

CONSELHO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de
Outubro de 2009:

Lam Sok Chi, letrada-chefe, 3.^º escalão, da Direcção dos Servi-
ços de Administração e Função Pública — alterada a situa-
ção da sua requisição na Secretaria do Conselho Executivo,
para letrada assessora, 1.^º escalão, nos termos do artigo 34.^º,
n.^º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Outubro de
2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Cheng Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo
período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^º
escalão, na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do
artigo 26.^º, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fe-
vereiro de 2010.

透過行政長官二零零九年十一月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用行政暨公職局第三職階主任文案林淑池到行政會秘書處擔任第一職階顧問文案之職務，為期一年，自二零零九年十二月二十三日起生效。

二零零九年十二月十五日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行政法務司司長辦公室

第 50/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂為行政暨公職局提供“澳門政府數據及後備中心網絡設備及整合服務”的合同。

二零零九年十二月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年十二月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 114/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據第2/2005號行政長官批示核准的

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Novembro de 2009:

Lam Sok Chi, letrada-chefe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada, pelo período de um ano, como letrada assessora, 1.º escalão, na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Dezembro de 2009.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 15 de Dezembro de 2009. — O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 50/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de Fornecimento de Equipamentos de Rede e de Serviços Integrados destinados ao Centro de Dados e de Recuperação após Catástrofe do Governo da RAEM à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência Comercial NetCraft (Macau), Limitada».

15 de Dezembro de 2009.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 16 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 114/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que me foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005 e nos termos do

《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條第二款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為核數師暨會計師註冊委員會成員，直至二零一零年十二月三十一日止：

主席：容光亮

正選委員：容志聰、黎恆宣、張佩萍、張少東

候補委員：高嘉儀、梁潔歡、何美華、陸丹青

二、本批示於公佈翌日生效，並自二零一零年一月一日起產生效力。

二零零九年十二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 116/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“自動系統（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 117/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, até 31 de Dezembro de 2010:

Presidente: Iong Kong Leong.

Vogais efectivos: Yung Chi Chung, Lai Hang Sun Hans, Cheung Pui Peng Grace, Cheong Sio Tong.

Vogais suplentes: Kou Ka I, Leong Kit Fun, Ho Mei Va, Lok Tan Cheng.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

17 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 116/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Sistemas Automáticos CSA (Macau), Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 117/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Mega Tecnologia Informática, Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 118/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 119/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科技導航（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零九年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十二月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

運輸工務司司長辦公室

第 57/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 118/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 119/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a «Companhia de Orientação Tecnológica (Macau), Limitada».

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Dezembro de 2009.— O Chefe do Gabinete, substituto, Lam Hou Iun.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 57/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積75平方米，在拆卸標示於物業登記局第9033及10435號，位於澳門半島志圍13及15號的都市房地產後合併而成的土地的批給。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將上款所指土地其中兩幅無帶任何責任或負擔，總面積14平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。

三、本批示即時生效。

二零零九年十二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第2194.01號案卷及
土地委員會第31/2008號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——吉時建築置業有限公司。

鑑於：

一、吉時建築置業有限公司，總辦事處設於澳門賈伯樂提督街125號地下，登記於商業及動產登記局第1380（SO）號，根據以其名義作出的第124103G號及第124191G號登錄，其擁有一幅總面積75平方米，位於澳門半島志圍，其上建有13及15號樓宇，標示於物業登記局B26冊第4頁第9033號和B28冊第55頁背頁第10435號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F7冊第52頁背頁第6343號和F33K冊第146頁第7977號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月八日發出的第5482/1997號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，面積分別為61平方米、9平方米及5平方米。

四、承批公司擬重新利用該土地興建一幢屬單一所有權制度，樓高四層，作住宅用途的樓宇，因此於二零零七年三月二十八日向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長於二零零七年六月二十八日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 75 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.^{os} 9 033 e 10 435, situados na península de Macau, no Pátio do Gil, n.^{os} 13 e 15.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, revertem livres de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, duas parcelas do terreno identificado no número anterior com a área global de 14 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.^o 2 194.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.^o 31/2008
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e a

A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, com sede na Rua do Almirante Costa Cabral, n.^o 125, r/c, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.^o 1 380 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 75 m², situado na península de Macau, no Pátio do Gil, onde se encontram construídos os prédios n.^{os} 13 e 15, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.^{os} 9 033 a fls. 4 do livro B26 e 10 435 a fls. 55v do livro B28, conforme inscrição a seu favor sob os n.^{os} 124 103G e 124 191G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob os n.^{os} 6 343 a fls. 52v do livro F7 e 7 977 a fls. 146 do livro F33K.

3. O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2», com as áreas de 61 m², 9 m² e 5 m², respectivamente, na planta cadastral n.^o 5 482/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 8 de Setembro de 2006.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade única, afectado à finalidade habitacional, a concessionária submeteu, em 28 de Março de 2007, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 28 de Junho de 2007, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

五、因此，承批公司於二零零七年七月十一日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，承批公司透過於二零零八年十二月三日遞交的聲明書，表示接納該擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零九年二月五日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零九年二月十七日經行政長官的批示確認。

九、根據對該地點所訂定的街道準線，將面積分別為9平方米及5平方米，以字母“B1”及“B2”標示的地塊，將脫離因合併標示於物業登記局第9033號及第10435號的房地產而形成的土地歸還澳門特別行政區，以便納入其公產作為公共街道。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。根據於二零零九年五月二十九日遞交由Ho Alves, Serafim João或Serafim João Ho Alves，已婚，職業住所位於澳門賈伯樂提督街125號地下，以經理身分及以總經理吳子鋒的受權人身分，代表吉時建築置業有限公司簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第三條款所訂定經調整後的利用權價金及第六條款所述的溢價金已透過由土地工務運輸局於二零零九年五月六日發出的第2009-77-901168-7號不定期收入憑單，於二零零九年五月十四日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號37077），其副本已存檔於有關案卷內。

十二、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由永亨銀行股份有限公司發出的第SBG-09/045號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積75（柒拾伍）平方米，位於澳門半島，其上建有志園13號及15號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月八日發出的第5482/1997號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，由標示於物業登記局B26冊第4頁第9033號和B28冊第55頁背頁第10435號及

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 11 de Julho de 2007, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.^º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária mediante declaração apresentada em 3 de Dezembro de 2008.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Fevereiro de 2009.

9. De acordo com os alinhamentos definidos para o local, as parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2», respectivamente, com as áreas de 9 m² e 5 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.^{os} 9 033 e 10 435, revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a integrar o seu domínio público, como via pública.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.^º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 29 de Maio de 2009, assinada por Ho Alves, Serafim João ou Serafim João Ho Alves, casado, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, na qualidade de gerente e de procurador do gerente-geral Ung Chi Fong, em representação da «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», qualidades e poderes verificados pelo 2.^º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O preço actualizado do domínio útil estipulado na cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 14 de Maio de 2009 (receita n.º 37 077), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-901168-7, emitida pela DSSOPT em 6 de Maio de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-09/045, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.^{os} 9 033 a fls. 4 do livro B26 e 10 435 a fls. 55v do livro B28 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.^{os} 124 103G e 124 191G, demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 482/1997, emitida pela DSAC,

其利用權以乙方名義登錄於第124103G及124191G號的房地產合併而成的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積14（拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，將脫離因拆卸上項所述的房地產而形成的土地的地塊歸還甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地的面積現為61（陸拾壹）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高4（肆）層，建築面積220平方米，作住宅用途的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$4,400.00（澳門幣肆仟肆佰元整）。

2. 當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

em 8 de Setembro de 2006, com a área de 75 m² (setenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.^{os} 13 e 15 do Pátio do Gil;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, de duas parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2» na mencionada planta cadastral, com a área global de 14 m² (catorze metros quadrados), a desanexar do terreno identificado na alínea anterior, resultante da demolição dos referidos prédios, destinadas a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 61 m² (sessenta e um metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 4 (quatro) pisos, em regime de propriedade única, afectado à finalidade habitacional, com a área bruta de construção de 220 m².

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 4 400,00 (quatro mil e quatrocentas patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.^º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.^º da Lei n.^º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$70,457.00（澳門幣柒萬零肆佰伍拾柒元整）。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。
2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或部分收回土地。
2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：
 - 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。
3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
4. 土地收回的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 70 457,00 (setenta mil, quatrocentas e cinquenta e sete patacas), integralmente e de uma só vez, aquando do envio da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.
3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) 全部或部分土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

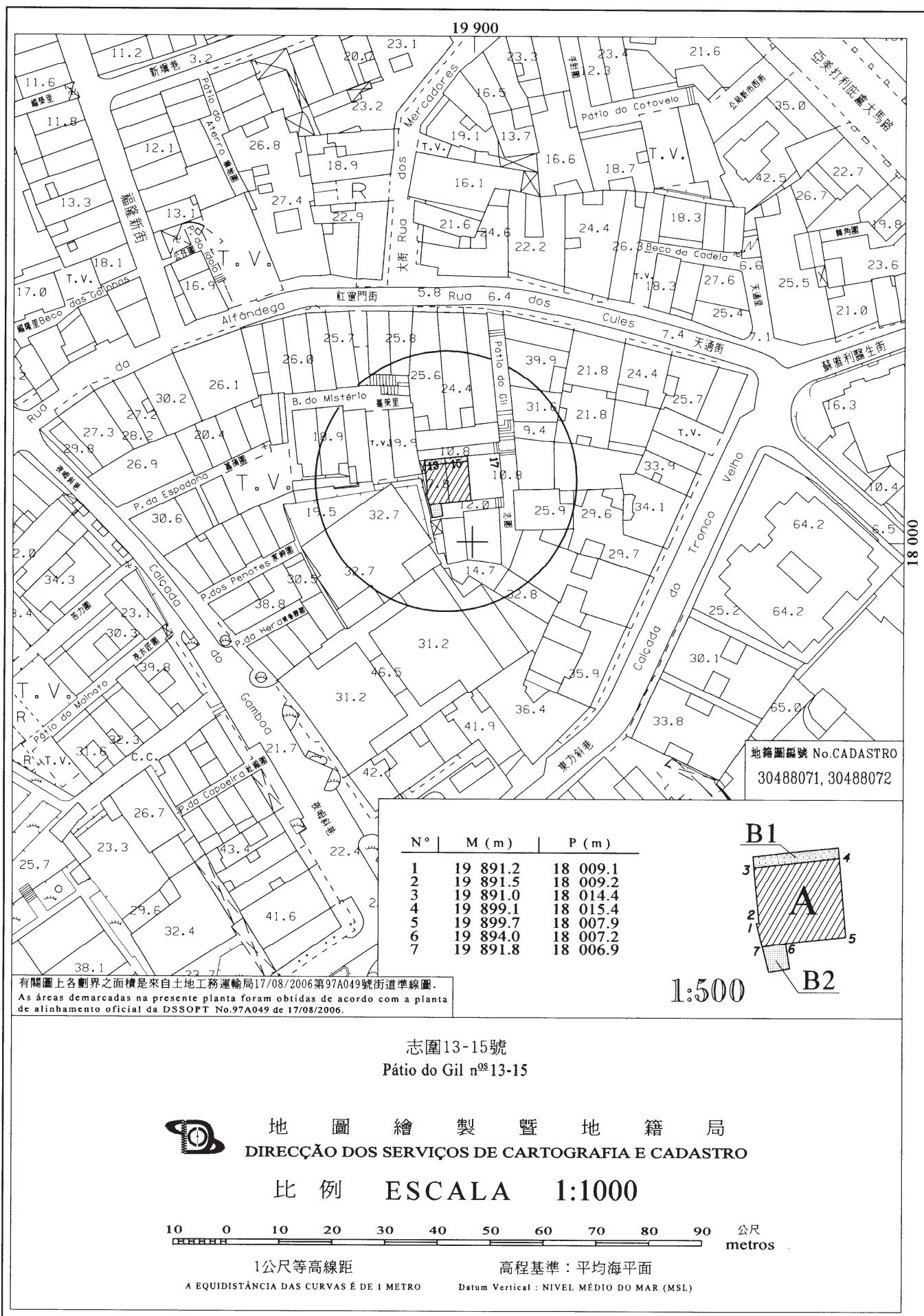
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



 面積 "A" = 61 平方米  面積 "B1" = 9 平方米  面積 "B2" = 5 平方米
Área m^2 Área m^2 Área m^2

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 :
Parcela A :
北 - 志圍(B1地塊);
N - Pátio do Gil(Parcela B1);
南 - B2地塊及志圍;
S - Parcela B2 e Pátio do Gil;
東 - 志圍 17號(nº10430);
E - Pátio do Gil nº17(nº10430);
西 - 志圍 11號(nº10429)及護土牆;
W - Pátio do Gil nº11(nº10429) e muro de protecção;
- B1 地塊 :
Parcela B1 :
北 - 志圍;
N - Pátio do Gil;
南 - A地塊;
S - Parcela A;
東 - 志圍 17號(nº10430);
E - Pátio do Gil nº17(nº10430);
西 - 志圍 11號(nº10429);
W - Pátio do Gil nº11(nº10429);
- B2 地塊 :
Parcela B2 :
北 - A地塊;
N - Parcela A;
南/東 - 志圍;
S/E - Pátio do Gil;
西 - 護土牆。
W - Muro de protecção.

備註: - "A+B1+B2"地塊，相應為標示編號 9033 及 10435。(AF)

OBS: As parcelas "A+B1+B2" correspondem à totalidade das descrições nºs 9033 e 10435.(AF)

"B1+B2"地塊，用作公共街道用途，應被清理及歸入澳門特別行政區公產。

As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 58/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積64,518平方米，稱為B1地段，位於澳門半島，外港新填海區「南灣湖計劃」B區，鄰近沙格斯大馬路、城市日大馬路及仙德麗街，標示於物業登記局第23137號，由第81/2004號運輸工務司司長批示規範的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零九年十二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2395.03號案卷及
土地委員會第41/2009號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——永利渡假村（澳門）股份有限公司。

鑑於：

一、透過公佈於八月十一日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第81/2004號運輸工務司司長批示，對一幅面積64,518平方米，稱為B1地段，位於澳門半島，外港新填海區「南灣湖計劃」B區，鄰近沙格斯大馬路、城市日大馬路及仙德麗街，以租賃制度批予永利渡假村（澳門）股份有限公司的土地的批給合同作出規範。該公司的總辦事處設於澳門外港新填海區，仙德麗街，永利酒店及登記於商業及動產登記局第14917 (SO) 號。

二、根據上述合同第三條款及第四條款，該土地分兩期利用，用作興建一幢屬分層所有權制度的“酒店——渡假村——娛樂場”，其中第一期土地的利用須於二零零六年十二月三十一日前完成，而第二期則須於二零零九年七月三日前完成。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 64 518 m², designado por lote B1, situado na península de Macau, na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 137, titulada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 395.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/2009 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Wynn Resorts (Macau) S.A., como segundo outorgante

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 11 de Agosto, foi titulado a favor da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», com sede em Macau, na Rua Cidade de Sintra, NAPE, Hotel Wynn, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14 917 (SO), o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 64 518 m², designado por lote B1, situado na península de Macau, na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), na zona B do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande».

2. De acordo com as cláusulas terceira e quarta do referido contrato o terreno seria aproveitado, em duas fases, com a construção de um edifício destinado a um «hotel-resort-casino», em regime de propriedade horizontal, devendo a 1.ª fase ficar concluída até 31 de Dezembro de 2006 e a 2.ª fase até 3 de Julho de 2009.

三、土地的利用已按照合同訂定的期限及分成兩期進行，但根據載於有關發給工程准照案卷的技術資料表，按用途分配的建築面積與合同所規定的存在差異，即使該等建築面積並沒超出相關總數值亦然。

四、然而，批給合同沒有作出修改，因承批公司於二零零七年三月十六日向土地工務運輸局遞交一份建築計劃以進行第三期工程，該工程由一幢坐落於樓裙之上，原稱為“Diamond Tower”現稱為“Encore Tower”，作五星級酒店及娛樂場用途的塔樓所組成，故須對已進行的利用作部分修改。

五、上述計劃已被有條件核准，承批人透過於二零零七年六月十一日向行政長官遞交的申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求修改有關批給合同。

六、上述建築計劃隨後作出了某些修改，其中最後的修改已於二零零八年十一月二十日遞交。

七、經收集有關意見，尤其是民航局、民政總署、消防局、交通事務局、旅遊局及土地工務運輸局有關部門的意見後，土地工務運輸局局長於二零零九年三月三日作出批示，認為該計劃可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、在此情況下，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給合同擬本。承批公司於透過於二零零九年八月五日遞交由 Ian Michael Coughlan，已婚，愛爾蘭籍，職業住所位於澳門外港新填海區，仙德麗街，永利酒店，以受權人身分簽署的聲明書，表示同意該擬本。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零九年十月八日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書已於二零零九年十月十九日經行政長官的批示確認。

十一、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零零八年七月二十一日發出的第4672/1994號地籍圖中定界，標示於物業登記局第23137號，其批給所衍生的權利以承批公司名義登錄於第29958F號。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零零九年十一月十三日遞交並由上述人士 Ian Michael Coughlan，以永利渡假村（澳門）股份有限公司受權

3. O aproveitamento do terreno foi realizado nos prazos fixados no contrato e contempla duas fases, mas segundo as respectivas fichas técnicas constantes do processo de licenciamento da obra, as áreas brutas de construção por finalidade diferem das estabelecidas no contrato, embora não excedam os respectivos valores totais.

4. Contudo, o contrato de concessão não chegou a ser revisto porque em 16 de Março de 2007, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura para a realização de uma denominada 3.^a fase da obra, constituída por uma torre assente sobre um pódio, destinada a um hotel de 5 estrelas e casino, que designou por «Diamond Tower», ora «Encore Tower», e que obriga à modificação parcial do aproveitamento já realizado.

5. Tendo o referido projecto sido considerado passível de aprovação condicionada, através de requerimento dirigido a Sua Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 11 de Junho de 2007, a concessionária solicitou a revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.^º da Lei n.^º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. O aludido projecto de arquitectura foi posteriormente objecto de algumas alterações, a última das quais submetida em 20 de Novembro de 2008.

7. Colhidos os competentes pareceres, nomeadamente, da Autoridade de Aviação Civil, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, do Corpo de Bombeiros, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, da Direcção dos Serviços de Turismo e dos competentes departamentos da DSSOPT, por despacho do director destes serviços, de 3 de Março de 2009, o projecto foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

8. Nestas circunstâncias, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária por declaração apresentada em 5 de Agosto de 2009, assinada por Ian Michael Coughlan, casado, de nacionalidade irlandesa, com domicílio profissional na Rua Cidade de Sintra, NAPE, Hotel Wynn, em Macau, na qualidade de procurador.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 8 de Outubro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de Sua Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Outubro de 2009.

11. O terreno em apreço, demarcado na planta n.^º 4 672/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 21 de Julho de 2008, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.^º 23 137 e o direito resultante da concessão inscrito a favor da concessionária sob o n.^º 29 958F.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.^º da Lei n.^º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 13 de Novembro de 2009, assinada por Ian Michael Coughlan, anteriormente identificado, na qualidade de procura-

人身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經Alexandre Correia da Silva私人公證員核實。

十三、合同第三條所述的、金額為\$113,441,779.00的溢價金，已透過由土地工務運輸局於二零零九年十一月四日發出的第2009-77-903258-7號憑單，於二零零九年十一月十二日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號85993），其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

第一條

1. 透過本合同，根據土地工務運輸局已核准的擴建圖則，甲方批准修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區B區，毗鄰仙德麗街、沙格斯大馬路和城市日大馬路，稱為B1地段，面積64,518（陸萬肆仟伍佰壹拾捌）平方米，標示於地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月二日發出的第4672/1994號地籍圖和標示於物業登記局第23137號，及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第29958F號的土地的批給。

2. 鑑於上款所述，由公佈於二零零四年八月十一日第32期《澳門特別行政區公報》第二組的第81/2004號運輸工務司司長批示規範的合同的第三條款、第六條款及第七條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，作“酒店——渡假村——娛樂場”的綜合性建築物，其建築面積分配如下：

- 五星級酒店 245,688平方米；
 - 娛樂場 8,214平方米；
 - 停車場 23,810平方米；
 - 室外範圍 16,348平方米；
2. 土地的利用必須遵守二零零八年九月二十九日發出的第2003A017號街道準線圖所訂的條件及甲方核准的計劃。
- 3 °

第六條款——租金

1. 乙方每年須繳付的租金為\$4,210,110.00（澳門幣肆佰貳拾壹萬零壹佰壹拾元整），其計算方式如下：

- 五星級酒店：245,688平方米x\$15.00/平方米 \$3,685,320.00；

rador da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Alexandre Correia da Silva, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A prestação de prémio a que se refere o artigo terceiro do contrato e no montante de \$ 113 441 779,00 foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 85 993), em 12 de Novembro de 2009, através da guia de receita eventual n.º 2009-77-903258-7, emitida pela DSSOPT em 4 de Novembro de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada pelo primeiro outorgante, em conformidade com o projecto de ampliação aprovado pela DSSOPT, a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 64 518 m² (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), designado por lote B1, situado na península de Macau, na zona B dos NAPE, confinante com a Rua Cidade de Sintra, Avenida de Sagres e Avenida 24 de Junho, descrito na CRP sob o n.º 23 137 e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 29 958F, assinalado na planta n.º 4 672/1994, emitida pela DSAC, em 2 de Março de 2004.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, sexta e sétima do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 2004, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo «Hotel-Resort-Casino», em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção globais por finalidade:

- Hotel de 5 estrelas 245 688 m²;
- Casino 8 214 m²;
- Estacionamento 23 810 m²;
- Área livre 16 348 m².

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições definidas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 2003A017, emitida em 29 de Setembro de 2008, bem como aos projectos aprovados pelo primeiro outorgante.

3.

Cláusula sexta — Renda

1. O segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 4 210 110,00 (quatro milhões, duzentas e dez mil, cento e dez patacas) calculada da seguinte forma:

- Hotel de 5 estrelas: 245 688 m² x \$ 15,00/m² ... \$ 3 685 320,00;

- 娛樂場 : 8,214 平方米 x \$15.00/平方米\$123,210.00 ;
- 停車場 : 23,810 平方米 x \$10.00/平方米\$238,100.00 ;
- 室外範圍 : 16,348 平方米 x \$10.00/平方米\$163,480.00 。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$4,210,110.00 (澳門幣肆佰貳拾壹萬零壹佰壹拾元整) 。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。”

第二條

1. 土地的利用工程須於二零一一年七月三日前完成。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

3. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守本條第1款所訂的期限，延遲不超過60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)，延遲超過60 (陸拾) 日，但在120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

4. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

5. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

6. 為著第4款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第三條

除按照由第81/2004號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款規定的條件繳付\$319,360,971.00 (澳門幣叁億壹仟玖

- Casino: 8 214 m² x \$ 15,00/m² \$ 123 210,00;
- Estacionamento: 23 810 m² x \$ 10,00/m² ... \$ 238 100,00;
- Área livre: 16 348 m² x \$ 10,00/m² \$ 163 480,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 4 210 110,00 (quatro milhões, duzentas e dez mil, cento e dez patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.»

Artigo segundo

1. As obras de aproveitamento do terreno devem ficar concluídas até 3 de Julho de 2011.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação dos projectos, pelo segundo outorgante, e a sua apreciação, pelo primeiro outorgante.

3. Pelo incumprimento do prazo fixado no número um deste artigo, relativamente ao aproveitamento do terreno, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

4. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

5. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

6. Para efeitos do disposto no número quatro, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Artigo terceiro

Sem prejuízo do pagamento da quantia de \$ 319 360 971,00 (trezentos e dezanove milhões, trezentas e sessenta mil, novecentas e setenta e uma patacas), nas condições estipuladas na

佰叁拾陸萬零玖佰柒拾壹元整)外，基於是次修改，當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，還須向甲方繳付合同溢價金\$113,441,779.00(澳門幣壹億壹仟叁佰肆拾肆萬壹仟柒佰柒拾玖元整)。

第四條

最後的使用准照僅在乙方履行第81/2004號運輸工務司司長批示第八條款及第九條款規定的義務後，方予發出。

第五條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 59/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，登記面積1,214.90平方米，經重新測量後修正為1,289平方米，位於澳門半島，其上建有鱉些喇提督大馬路178-I至178-L號、連勝巷2至8號及美副將大馬路99號樓宇以及鱉些喇提督大馬路178-H號樓宇，分別標示於物業登記局第20674號及20755號的土地的批給，以重新利用興建一幢作商業、住宅、停車場及公眾停車場用途的建築物。

二、基於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶責任或負擔，面積4平方米，將脫離上款所指由標示於第20674號與第20755號房地產合併而成的土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，而批出土地的面積現為1,285平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年十二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004, o segundo outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 113 441 779,00 (cento e treze milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, setecentas e setenta e nove patacas), aquando do envio da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Artigo quarto

A última licença de utilização só é emitida após o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas oitava e nona do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo sexto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 59/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 1 214,9 m², rectificada por novas medições para 1 289 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos o prédio com os n.ºs 178-I a 178-L da Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 2 a 8 da Travessa de Coelho do Amaral e n.º 99 da Avenida do Coronel Mesquita, e o prédio n.º 178-H da Avenida do Almirante Lacerda, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 20 674 e 20 755, respectivamente, a fim de ser reaproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades de comércio, habitação, estacionamento e auto-silo público.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área 4 m², a desanexar do terreno identificado no número anterior, resultante da anexação dos prédios descritos sob os n.ºs 20 674 e 20 755, ficando o terreno concedido com 1 285 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件

(土地工務運輸局第2561.01號案卷及
土地委員會第44/2009號案卷)

ANEXO

(Processo n.º 2 561.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/2009
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——傲思有限公司。

鑑於：

一、傲思有限公司，其總辦事處設於澳門南灣大馬路815號，才能商業中心五字樓，登記於商業及動產登記局第21618(SO)號，根據以其名義作出的第118722G號登錄，其擁有一幅登記面積1,084.50平方米，位於澳門半島，其上建有鱉些喇提督大馬路178-I至178-L號、連勝巷2至8號及美副將大馬路99號樓宇以及另一幅登記面積130.40平方米，位於澳門半島，其上建有鱉些喇提督大馬路178-H號樓宇，分別標示於物業登記局B45冊第94頁背頁第20674號及B45冊第147頁背頁第20755號的土地的利用權。

上述土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F8冊第87頁第7379號。

二、由於該公司擬將上述兩幅土地合併，以重新利用興建一幢作商業、住宅、停車場及向公眾開放的收費私人停車場用途的建築物，於二零零五年十月十八日向土地工務運輸局遞交了有關建築初研方案。

三、從城市規劃角度而言，由於計劃興建的建築物將提供三層向公眾開放的停車場，此可舒緩在該人口密度高的舊城區泊車位嚴重不足的問題，土地工務運輸局對上述初研方案發出了贊同意見。

四、在街道準線圖發出後，承批公司向土地工務運輸局遞交了有關建築計劃及其他專業計劃，該等計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，上述公司於二零零七年九月七日透過致行政長官的申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已於二零零七年一月二十五日遞交的修改建築計劃，更改上述土地的利用及隨後修改有關批給合同。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，由於考慮到先前同類案卷，土地工務運輸局建議上級將該用作向公眾開放的私人停

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Proudidea Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Proudidea Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Comercial Talento, 5.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 21 618 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área registral de 1 084,50 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 178-I a 178-L da Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 2 a 8 da Travessa de Coelho do Amaral e n.º 99 da Avenida do Coronel Mesquita e do domínio útil do terreno com a área registral de 130,40 m², onde se encontra construído o prédio n.º 178-H da Avenida do Almirante Lacerda, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), respectivamente, sob o n.º 20 674 a fls. 94v do livro B45 e n.º 20 755 a fls. 147v do livro B45, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 118 722G.

O domínio directo sobre os aludidos terrenos encontra-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) com o n.º 7 379 a fls. 87 do livro F8.

2. Pretendendo a referida sociedade proceder à anexação dos dois referidos terrenos, para reaproveitamento com a construção de um edifício destinado às finalidades de comércio, habitação, estacionamento e parque de estacionamento privado com oferta ao público e cobrança de tarifas, apresentou à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 18 de Outubro de 2005, o respectivo estudo prévio de arquitetura.

3. A DSSOPT emitiu, do ponto de vista do planeamento urbanístico, parecer favorável ao referido estudo prévio, dado o edifício projectado proporcionar três pisos de estacionamento para oferta ao público, o que minimiza o problema da grave carência de lugares de estacionamento naquela zona antiga da cidade, de elevada densidade populacional.

4. Emitida a planta de alinhamento oficial (PAO), a sociedade concessionária submeteu à DSSOPT o projecto de arquitetura e os demais projectos da especialidade que foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em 7 de Setembro de 2007, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a referida sociedade veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto de alteração de arquitetura apresentado em 25 de Janeiro de 2007 e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do processo, a DSSOPT, tendo em conta processos anteriores similares, propôs superiormente que a fracção autónoma destinada a es-

車場的獨立單位更改為公眾停車場，並將之交付澳門特別行政區，作為以實物形式繳付的溢價金，因為現欠缺相關法例監管向公眾開放的私人停車場，預料其投入運作後，對核實其使用條件的遵守存在很大困難，會對使用者造成損害。

七、此建議已獲運輸工務司司長同意，因此將有關修改批給合同擬本送交承批公司以便其接納。

八、但是，由於承批公司又再提出修改計劃，尤其是有關建築面積方面，因而需對先前已核准的合同條件作出調整。

九、這樣，將新合同擬本送交申請公司，其於二零零九年八月十九日遞交了同意聲明書。

十、合同標的之土地，面積1,289平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第944/1989號地籍圖中以字母“A”（1,285平方米）及“B”（4平方米）定界及標示。

十一、根據對該地點所訂定的街道準線，將一幅無帶責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積4平方米，將脫離由標示於物業登記局第20674號與第20755號房地產合併而成的標示的地塊歸還澳門特別行政區，以納入公產作為公共街道。

十二、該批出土地的面積現為1,285平方米，用於興建一幢屬分層所有權制度，共三十九層，當中包括一層避火層及三層地庫，作商業、住宅、停車場及公眾停車場用途的建築物。

十三、標示於物業登記局第20674號房地產及標示於物業登記局第20755號房地產的獨立單位，在先前名為誠興銀行股份有限公司的中國工商銀行（澳門）股份有限公司設定了第63215C號抵押權登記的負擔，而該銀行已依法許可撤消有關歸還澳門特別行政區的“B”地塊的抵押權登記。

十四、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年九月十四日舉行會議，同意批准有關申請。

十五、土地委員會的意見書已於二零零九年九月二十五日經行政長官的批示確認。

十六、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五条的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。根據於二零零九年十一月十八日遞交由崔世昌，已婚，居住於澳門，氹仔七潭公路725U至725V號，玫瑰山莊I地下A，以傲思

tacionamento privado com oferta ao público seja convertida em auto-silo público, a ser entregue à RAEM, a título de prémio em espécie, isto porque, mercê da falta de legislação relacionada com a supervisão dos estacionamentos privados com oferta ao público, se antevia já uma grande dificuldade na verificação, após a sua entrada em funcionamento, do cumprimento das condições de utilização, com prejuízo para os respectivos utentes.

7. Esta proposta mereceu a concordância do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, pelo que foi enviada à sociedade concessionária a minuta do contrato de revisão da concessão para aceitação.

8. Contudo, em virtude da sociedade concessionária ter voltado a submeter alterações ao projecto, nomeadamente no que respeita às áreas brutas de construção, tornou-se necessário proceder ao reajustamento das condições contratuais anteriormente aprovadas.

9. Assim sendo, foi enviada a nova minuta do contrato à requerente, que apresentou declaração de concordância em 19 de Agosto de 2009.

10. O terreno objecto do contrato, com a área de 1 289 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» (1 285 m²) e «B» (4 m²) na planta n.º 944/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Agosto de 2007.

11. De acordo com o alinhamento definido para o local, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da RAEM, a parcela assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, com a área de 4 m², a desanexar da descrição que resultar da anexação dos prédios descritos sob os n.ºs 20 674 e 20 755 na CRP, para ser integrada no domínio público como via pública.

12. O terreno concedido fica agora com a área de 1 285 m², para construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 39 pisos, que inclui um piso de refúgio e 3 pisos em caves, destinado às finalidades de comércio, habitação, estacionamento e auto-silo público.

13. Encontrando-se o prédio descrito na CRP sob o n.º 20 674 e fracções autónomas do prédio descrito na CRP sob o n.º 20 755 onerados com hipoteca registada com o n.º 63 215C a favor do Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A., anteriormente denominado Banco Seng Heng, S.A., este autorizou, nos termos legais, o cancelamento daquele registo quanto à parcela «B», que reverte para a RAEM.

14. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Setembro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

15. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Setembro de 2009.

16. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Novembro de 2009, assinada por Chui, Sai Cheong,

有限公司A組董事身分代表該公司所簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Célia Silva Pereira核實。

十七、合同第三條款第一款所訂定經調整後的利用權價金及第七條款2) 項所訂定以現金方式繳付的溢價金，已透過由土地工務運輸局於二零零九年十一月四日發出的第2009-77-902974-8號不定期收入憑單，於二零零九年十一月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號85384），其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

十八、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過由中國工商銀行（澳門）股份有限公司發出的第LG303100900443號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

本合同標的為：

1. 修改一幅以長期租借制度批出，總登記面積1,214.9（壹仟貳佰壹拾肆點玖）平方米，經重新量度後修正為1,289（壹仟貳佰捌拾玖）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第944/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示，在將位於澳門半島提督馬路178I號至178L號、連勝巷2號至8號及美副將大馬路99號的樓宇和位於提督馬路178H號的樓宇拆卸之後，合併而成的土地的批給。上述該等樓宇分別標示於物業登記局B45冊第94頁背頁第20674號和B45冊第147頁背頁第20755號，及其利用權以乙方的名義登錄於第118722G號。

2. 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積4（肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將會脫離上款所述土地的地塊歸還給甲方，用作納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

3. 批出土地現時的面積為1,285（壹仟貳佰捌拾伍）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的39（參拾玖）層高樓宇，當中包括1（壹）層避火層及3（參）層地庫，其用途及建築面積如下：

- 1) 住宅：建築面積（不包括避火層） 16,376平方米；
- 2) 商業：建築面積 191平方米；

casado, residente em Macau, na Estrada dos Sete Tanques, n.º 725U a 725V, Edifício Villa Delle Rose I, r/c A, Taipa, na qualidade de administrador do grupo A e em representação da sociedade Proudidea, Limitada, qualidade e poderes verificados pela notária privada Célia Silva Pereira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

17. O preço actualizado do domínio útil fixado no n.º 1 da cláusula terceira, bem como o prémio em numerário fixado na alínea 2) da cláusula sétima do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 11 de Novembro de 2009 (receita n.º 85384), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-902974-8, emitida pela DSSOPT, em 4 de Novembro de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

18. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada através da garantia bancária LG303100900443, emitida pelo Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registral total de 1 214,9 m² (mil, duzentos e catorze vírgula nove metros quadrados), rectificada por novas medições para 1 289 m² (mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 944/1989, emitida em 31 de Agosto de 2007, pela DSCL, situado na península de Macau, resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios, do prédio com os n.ºs 178I a 178L da Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 2 a 8 da Travessa de Coelho do Amaral e n.º 99 da Avenida do Coronel Mesquita e do prédio n.º 178H da Avenida do Almirante Lacerda, descritos na CRP sob os n.ºs 20 674 a fls. 94v do livro B45 e 20 755 a fls. 147v do livro B45, cujo domínio útil está inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 118 722G.

2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada na mencionada planta cadastral com a letra «B», com a área de 4 m² (quatro metros quadrados), a desanexar do terreno identificado no número anterior, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

3. A concessão do terreno, agora com a área de 1 285 m² (mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 39 (trinta e nove) pisos, que inclui 1 (um) piso de refúgio e 3 (três) pisos em caves, afectado às seguintes finalidades de utilização e áreas brutas de construção:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de
(excluído a do piso de refúgio) 16 376 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 191 m²;

- 3) 停車場：建築面積 3,377平方米；
- 4) 公共停車場：建築面積 3,650平方米；
- 5) 沒有設施的室外範圍：面積 1,095平方米。
2. 上款所述面積在為發出有關的使用准照而作實地檢查時，可作修改。

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總額為\$1,690,760.00（澳門幣壹佰陸拾玖萬零柒佰陸拾元整）。
2. 當乙方按七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須繳付上款所訂定的利用權價金。
3. 每年繳付的地租為\$4,227.00（澳門幣肆仟貳佰貳拾柒元整）。
4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制性徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：
- 1) 謄空在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第944/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；
- 2) 由發出使用准照起計30（參拾）日內，乙方將1（壹）個面積3,650（叁仟陸佰伍拾）平方米，無帶任何責任或負擔，配備一切營運所需設備，作公共停車場的獨立單位交付甲方，並進行移轉上述單位所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記及在財稅廳作房地產登錄。
2. 對上款2) 項所述的工程，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，並負責維修及更正該等工程由臨時驗收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款

- 3) Estacionamento: com a área bruta de construção de ... 3 377 m²;
- 4) Auto-silo público: com a área bruta de construção de ... 3 650 m²;
- 5) Área livre sem equipamento: com a área de 1 095 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 1 690 760,00 (um milhão, seiscentas e noventa mil, setecentas e sessenta patacas).
2. O preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 4 227,00 (quatro mil, duzentas e vinte e sete patacas).
4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Encargos Especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:
- 1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 944/1989, emitida pela DSAC, em 31 de Agosto de 2007, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.
- 2) A entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da licença de utilização, de 1 (uma) fracção autónoma com a área de 3 650 m² (três mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), destinada a auto-silo público, equipada com todos os equipamentos necessários para o funcionamento, devendo proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da mesma fracção, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na obra referida na alínea 2) do número anterior, durante o período de dois anos contados a partir da data da respectiva recepção provisória, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa,

每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方被視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$26,116,438.00（澳門幣貳仟陸佰壹拾壹萬陸仟肆佰叁拾捌元整），繳付方式如下：

1) \$10,950,000.00（澳門幣壹仟零玖拾伍萬元整），透過交付第五條款第1款2) 項所述的作公共停車場的獨立單位，以實物繳付；

2) \$15,166,438.00（澳門幣壹仟伍佰壹拾陸萬陸仟肆佰叁拾捌元整），於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定交回接受本合同條件的聲明書時以現金繳付。

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——使用准照

僅在乙方履行第五條款第1款1) 項規定的義務後，方發出使用准照。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 26 116 438,00 (vinte e seis milhões, cento e dezasseis mil, quatrocentas e trinta e oito patacas), da seguinte forma:

1) \$ 10 950 000,00 (dez milhões, novecentas e cinquenta mil patacas), em espécie, mediante a entrega de uma fração autónoma destinada a auto-silo público, referida na alínea 2) do n.º 1 da cláusula quinta;

2) \$ 15 166 438,00 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentas e trinta e oito patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na alínea 1) do n.º 1 da cláusula quinta.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。
2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：
 - 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 未經同意而中斷土地的利用；
 - 3) 不履行第七條款所規定的義務。
3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
4. 土地收回的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
 - 2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

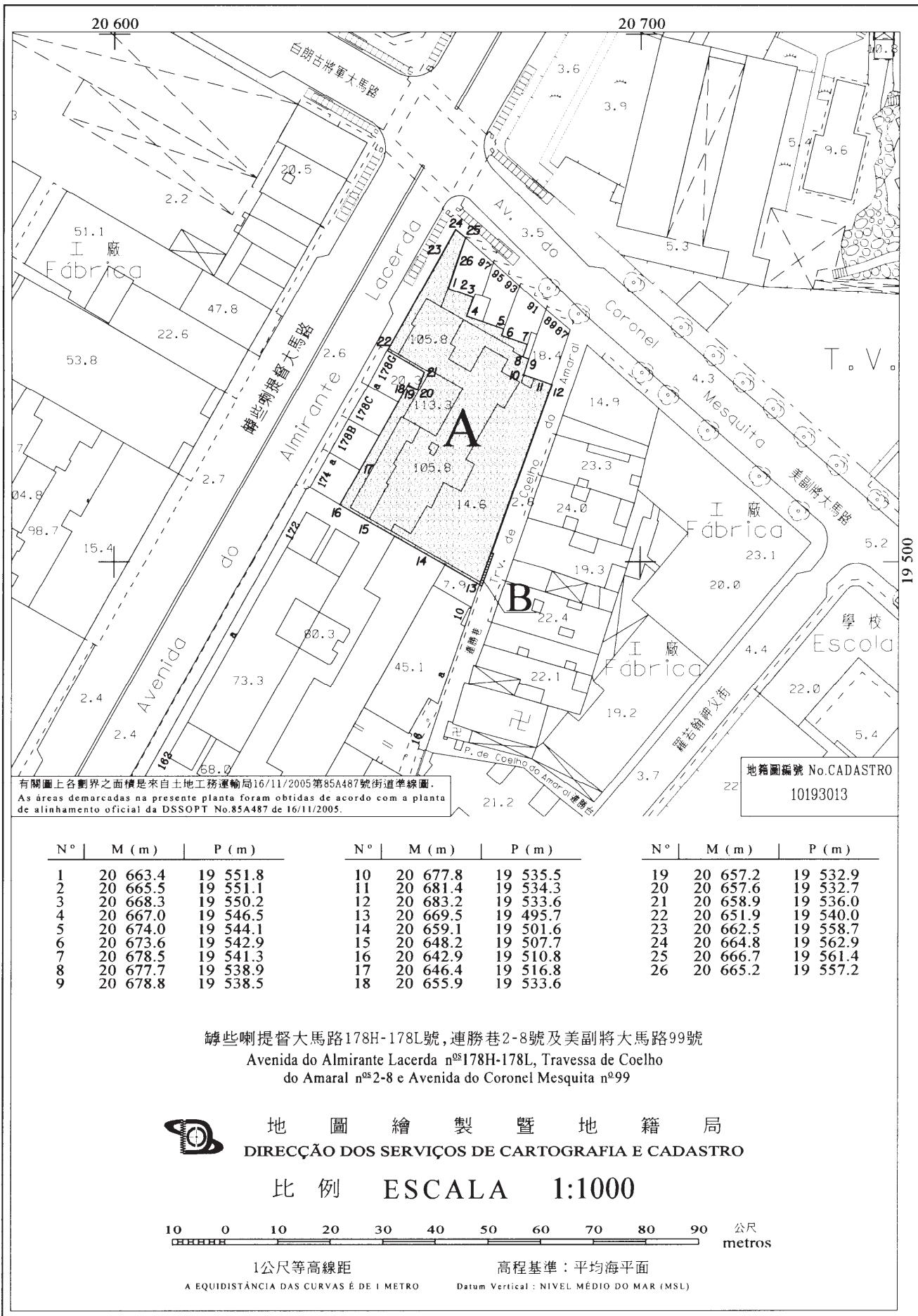
1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
 - 2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno;
 - 3) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.
3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
 - 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e demais legislação aplicável.





面積 "A" = 1 285 平方米
Área



面積 "B" = 4 平方米
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號 20674及 20755的部分。
Parcela A : Parte das descrições n.ºs 20674 e 20755.
- 東北 - 美副將大馬路 87-91號(n.º 20709), 93-97號(n.º 20745)及美副將大馬路;
NE - Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 87-91(n.º 20709), n.ºs 93-97(n.º 20745) e Avenida do Coronel Mesquita;
- 東南 - 連勝巷(B地塊), 美副將大馬路 87-91號(n.º 20709), 93-97號(n.º 20745)及連勝巷;
SE - Travessa de Coelho do Amaral (parcela B), Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 87-91(n.º 20709), n.ºs 93-97(n.º 20745) e Travessa de Coelho do Amaral;
- 西南 - 雉些喇提督大馬路 178C-178G號(n.º 20754), 連勝巷 10-16號(n.º 21771), 雅廉訪大馬路 90-96號, 雉些喇提督大馬路 162-172號及連勝巷 14-16號(n.º 14431);
SW - Avenida do Almirante Lacerda n.ºs 178C-178G(n.º 20754), Travessa de Coelho do Amaral n.ºs 10-16(n.º 21771), Avenida do Ouvidor Arriaga n.ºs 90-96, Avenida do Almirante Lacerda n.ºs 162-172 e Travessa de Coelho do Amaral n.ºs 14-16(n.º 14431);
- 西北 - 雉些喇提督大馬路 174-178B(n.º 20753), 178C-178G號(n.º 20754)及雉些喇提督大馬路;
NW - Avenida do Almirante Lacerda n.ºs 174-178B(n.º 20753), n.ºs 178C-178G(n.º 20754) e Avenida do Almirante Lacerda;
- B 地塊 : 標示編號 20674及 20755的部分。
Parcela B : Parte das descrições n.ºs 20674 e 20755.
- 東北/東南/西南 - 連勝巷;
NE/SE/SW - Travessa de Coelho do Amaral;
- 西北 - A地塊。
NW - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 20674及 20755(AF)。

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições n.ºs 20674 e 20755(AF).

- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 73/2009 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 73/2009

鑑於根據第24/2005號行政法規第四條第一款的規定，房屋局由一名局長領導；

鑑於一般法就澳門公共行政工作人員所定的制度適用於房屋局人員——第24/2005號行政法規第二十五條第一款——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑑於房屋局局長鄭國明被委任為本辦公室顧問，因此房屋局局長一職出現空缺；

考慮到房屋局的職責，不能讓該職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑑於譚光民擁有澳門東亞大學社會科學學士學位、中山大學行政管理碩士學位（廣州）及華南師範大學地理學碩士學位（廣州）；

曾在地圖繪製暨地籍局擔任主管及自二零零四年起在房屋局擔任副局長而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗。

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定有能力擔任房屋局局長一職。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第六條第二款所指附件六（七）項的規定，並根據第24/2005號行政法規第四條第一款及第二十五條第一款，以及第15/2009號法律第一條第二款、第二條第二款（一）項、第四條及第五條和第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，以及按照第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任譚光民學士為房屋局局長，自二零一零年一月一日起為期兩年。

二、被委任人是出任第24/2005號行政法規第二十六條所指附表所載房屋局人員編制設立的職位。

三、因本委任所產生的負擔，由房屋局的預算承擔。

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, o Instituto de Habitação, adiante designado por IH, é dirigido por um presidente;

Considerando que o regime do pessoal do IH é o previsto na lei geral para os trabalhadores da Administração Pública – artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que o presidente do IH, Chiang Coc Meng, foi nomeado assessor do meu Gabinete e, em consequência, o cargo de presidente do IH fica vago;

Considerando o leque de atribuições cometidas ao IH, que não se compadecem com a manutenção da vacatura do cargo sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que Tam Kuong Man possui a licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade da Ásia Oriental de Macau e os mestrados em Administração, pela Universidade de Sun Yat-Sen (Guangdong) e em Geografia, pela Universidade Normal do Sul da China (Guangdong);

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter previamente exercido, de forma competente, funções de chefia na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e, desde 2004, de vice-presidente do IH, equiparado a subdirector;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, impoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de presidente do IH;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 7) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, dos artigos 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 2, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado o licenciado Tam Kuong Man para, em comissão de serviço, exercer o cargo de presidente do Instituto de Habitação, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

2. O nomeado ocupa o lugar criado no quadro de pessoal do Instituto de Habitação, constante do mapa anexo, a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 e do qual faz parte integrante.

3. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Habitação.

四、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附 件

委任譚光民學士擔任房屋局局長一職的理由如下：

- 職位出缺及因房屋局的職責有需要填補空缺；
- 譚光民學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任房屋局局長一職。

學歷：

- 澳門東亞大學社會科學學士學位；
- 廣州中山大學行政管理碩士；
- 廣州華南師範大學地理學碩士。

專業簡歷：

- | | |
|--------------------------------|-----------|
| —— 1976年 | 進入公職； |
| —— 1998年11月前 | 擔任高級技術員； |
| —— 1998年11月—1999年11月 | 擔任處長； |
| —— 1999年—2004年 | 擔任廳長； |
| —— 2004年至今 | 擔任房屋局副局長； |
| —— 澳門舊區重整諮詢委員會委員； | |
| —— 財政局不動產估價委員會成員； | |
| —— 自1999年起，當選為中國地理信息系統協會理事會理事。 | |

第 74/2009 號運輸工務司司長批示

鑑於根據第24/2005號行政法規第四條第一款的規定，房屋局由一名局長領導，局長由一名副局長輔助；

鑑於一般法就澳門公共行政工作人員所定的制度適用於房屋局人員——第24/2005號行政法規第二十五條第一款——故

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículum académico e profissional do nomeado.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do licenciado Tam Kuong Man para o cargo de presidente do Instituto de Habitação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Instituto de Habitação;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do licenciado Tam Kuong Man, que se demonstra pelo *currículum vitae*:

Curriculum académico:

— Licenciatura em Ciências Sociais, pela Universidade da Ásia Oriental de Macau;

— Mestrado em Administração, pela Universidade de Sun Yat-Sen, em Guangdong;

— Mestrado em Geografia, pela Universidade Normal do Sul da China, em Guangdong.

Curriculum profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, em 1976;

— Técnico superior, até Novembro de 1998;

— Chefe de Divisão, de Novembro de 1998 a Novembro de 1999;

— Chefe de Departamento (1999 a 2004);

— Vice-presidente do Instituto de Habitação (desde 2004 até ao presente);

— Membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau;

— Vocal da Comissão de Avaliação de Imóveis da Direcção dos Serviços de Finanças;

— Desde 1999, eleito membro do Conselho do Instituto do Sistema de Informação Geográfica da República Popular da China.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2009

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, o Instituto de Habitação, adiante designado por IH, é dirigido por um presidente, coadjuvado por um vice-presidente;

Considerando que o regime do pessoal do IH é o previsto na lei geral para os trabalhadores da Administração Pública – artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as

第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑑於房屋局副局長譚光民被委任為房屋局局長，因此該局副局長一職出現空缺；

考慮到房屋局的職責，不能讓該職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑑於郭惠嫻擁有澳門大學工商管理系學士學位；

曾在房屋局及交通事務局擔任主管職務而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗。

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定有能力擔任房屋局副局長一職。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第六條第二款所指附件六（七）項的規定，並根據第24/2005號行政法規第四條第一款及第二十五條第一款，以及第15/2009號法律第一條第二款、第二條第二款（二）項、第四條及第五條和第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，以及按照第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任郭惠嫻學士為房屋局副局長，自二零一零年二月一日起為期兩年。

二、被委任人是出任第24/2005號行政法規第二十六條所指附表所載房屋局人員編制設立的職位。

三、因本委任所產生的負擔，由房屋局的預算承擔。

四、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附 件

委任郭惠嫻學士擔任房屋局副局長一職的理由如下：

——職位出缺及因房屋局的職責有需要填補空缺；

disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que o vice-presidente do IH, Tam Kuong Man, foi nomeado para o cargo de presidente do IH e, em consequência o cargo de vice-presidente fica vago;

Considerando o leque de atribuições cometidas ao IH, que não se compadecem com a manutenção da vacatura do cargo de vice-presidente sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que Kuoc Vai Han possui a licenciatura em Gestão de Empresas e Administração pela Universidade de Macau;

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter previamente exercido, de forma competente, funções de chefia no Instituto de Habitação e, mais recentemente, na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, impoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de vice-presidente do IH;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 7) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, dos artigos 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeada a licenciada Kuoc Vai Han para, em comissão de serviço, exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

2. A nomeada ocupa o lugar criado no quadro de pessoal do Instituto de Habitação, constante do mapa anexo, a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 e do qual faz parte integrante.

3. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Habitação.

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículum académico e profissional da nomeada.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação da licenciada Kuoc Vai Han para o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Instituto de Habitação;

—— 郭惠嫻學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任房屋局副局長一職。

學歷：

—— 澳門大學工商管理系學士學位。

專業簡歷：

—— 1994年	進入公職並在房屋局擔任職務；
—— 1996年至1998年	在房屋局擔任處長；
—— 2008年至今	在交通事務局擔任處長；
—— 1998年至2008年	在房屋局擔任廳長。

—— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte da licenciada Kuoc Vai Han, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

—— Licenciatura em Gestão de Empresas e Administração, pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

—— Ingresso na Administração Pública de Macau, Instituto de Habitação, em 1994;

—— Chefe de Divisão, Instituto de Habitação (1996 a 1998);

—— Chefe de Divisão, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (2008 até ao presente);

—— Chefe de Departamento, Instituto de Habitação (1998 a 2008).

第 75/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予房屋局局長譚光民作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto de Habitação, Tam Kuong Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與房屋局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准房屋局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准房屋局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准房屋局人員公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在房屋局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局就房屋發展合同取得回報之承諾買賣合同及有關之買賣公證契約；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局透過房屋發展合同以交換作為回報之公證契約；

(二十二) 批准簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的交際費；

(二十四) 根據八月八日第69/88/M號法令第六條現行文本的規定，批准發放由房屋局負責之社會房屋；

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal do Instituto de Habitação;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal do Instituto de Habitação e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal do Instituto de Habitação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal do Instituto de Habitação, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até três dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Instituto de Habitação;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

24) Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, na redacção em vigor;

(二十五)簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時收容所佔用准照。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，房屋局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一零年一月一日起生效。

二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月十七日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十八條及第十九條的規定，延長徵用民政總署人員編制確定委任第一職階顧問高級技術員關施苑在運輸工務司司長辦公室擔任第一職階首席顧問高級技術員之職務，自二零零九年十二月二十日起，為期一年。

根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十八條及第十九條的規定，延長徵用統計暨普查局人員編制確定委任第一職階首席統計技術員卓景賢在運輸工務司司長辦公室擔任第一職階特級統計技術員之職務，自二零零九年十二月二十日起，為期兩年。

盧琼燊——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，以繼續在本辦公室擔任第一職階首席技術員的職務，自二零零九年十二月二十日起。

鄭麗霞——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，以繼續在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員的職務，自二零零九年十二月二十日起。

25) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 2009:

Albertina Maria Jorge, técnica superior assessora, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Chuck King Yin, técnico de estatística principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a sua requisição, pelo período de dois anos, como técnico de estatística especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Lou Keng San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Cheang Lai Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

梁詩穎——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，以繼續在本辦公室擔任第一職階二等技術員的職務，自二零零九年十二月二十日起。

José Manuel Rodrigues da Costa——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，以繼續在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員的職務，自二零零九年十二月二十日起。

陳耀宗——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（六）項、第十七條、第十八條第二、三及第五款、第十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用其在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員的職務，為期兩年，自二零零九年十二月二十日起。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月二十三日作出的批示：

鄭國明——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款和第十九條第四款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一零年一月一日起，為期一年。

二零零九年十二月二十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

Leong Si Weng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.os 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

José Manuel Rodrigues da Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.os 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Chan Io Chong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 17.º, 18.º, n.os 2, 3 e 5, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Dezembro de 2009:

Chiang Coc Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.os 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 23 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, Cheong Pui I.

廉政公署

第 72/2009 號廉政專員批示

廉政專員行使第10/2000號法律第十六條賦予的職權，並根據第3/2009號行政法規第六條的規定，作出本批示：

一、授權廉政專員辦公室主任沈偉強學士，以便在本公署範圍內作出下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 代表廉政公署簽訂所有編制外合同及散位合同；

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Despacho do Comissário contra a Corrupção n.º 72/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º da Lei n.º 10/2000 e nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, o Comissário contra a Corrupção manda:

1. É delegada no chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, licenciado Sam Vai Keong, a competência para, no âmbito deste Comissariado, praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome do Comissariado contra a Corrupção, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(四) 批准散位合同人員職級內的職階變更；

(五) 批准特別假期，以及就年假批准請求及因個人理由或工作需要累積年假的請求作出決定；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 批准人員及其家屬到衛生局接受健康檢查委員會檢查；

(八) 決定有權收取日津貼的人員出外公幹，但以收取一日津貼者為限；

(九) 批准人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十) 根據現行法例的規定，准許向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十一) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

(十二) 批准作出由載於廉政公署本身預算及行政當局投資與發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣五萬元為限；如屬獲批准免除競投及訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十三) 除上項所指開支外，還准許作出廉政公署內每月運作所必需及固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃及動產租賃、水電費用、清潔服務費用、樓宇共同管理費或其他性質相同的開支；

(十四) 准許為人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

(十五) 准許金額上限為澳門幣五千元的招待費；

(十六) 簽署屬辦公室職責範圍內發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(十七) 以廉政公署的名義簽署一切有關應由辦公室訂立的合同的公文書；

(十八) 批准就存檔於辦公室的文件提供資料、查詢及發出證明，但法律另有規定者除外。

二、對行使本授權所作出的行為，須提出必要訴願。

4) Autorizar as mudanças de escalão nas categorias do pessoal em regime de assalariamento;

5) Conceder licença especial e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

7) Autorizar a apresentação de pessoal e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

8) Determinar deslocações de pessoal, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia.

9) Autorizar a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

10) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela da despesa do orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção e do orçamento do PIDDA, até ao montante de 50 000 (cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

13) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Comissariado, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

15) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 (cinco mil) patacas;

16) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições deste Gabinete;

17) Outorgar, em nome do Comissariado contra a Corrupção, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;

18) Autorizar a informação, consulta e passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta delegação, cabe recurso hierárquico necessário.

三、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

四、透過經廉政專員認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，本辦公室主任可將有利於廉政公署部門運作的權限轉授。

五、本辦公室主任自二零零九年十二月二十日起在本授權範圍內作出的行為予以追認。

二零零九年十二月二十日

廉政專員 馮文莊

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零九年十二月二十日批示如下：

沈偉強學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款，自二零零九年十二月二十日起，以定期委任方式被委任為廉政專員辦公室主任，為期兩年，以填補上述行政法規附件內所載職位。

毛綺雯學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零零九年十二月二十日起，以定期委任方式被委任為廉政專員秘書，為期兩年，以填補上述行政法規附件內所載職位。

吳佩珊學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零零九年十二月二十日起，以定期委任方式被委任為廉政專員秘書，為期兩年，以填補上述行政法規附件內所載職位。

廖志誠——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條，並連同第14/2009號法律第四十五條之規定，自二零零九年十二月二十日起，以散位合同方式獲聘用為第二職階輕型車輛司機，為期一年。

二零零九年十二月二十一日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

3. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Comissário contra a Corrupção, o chefe do meu Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2009.

20 de Setembro de 2009.

O Comissário, *Fong Man Chong*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 20 de Dezembro de 2009:

Licenciado Sam Vai Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe de Gabinete do Comissário, nos termos dos artigos 16.^º e 30.^º da Lei n.^º 10/2000, 31.^º, n.^º 1, e 32.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 3/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2009, indo ocupar um dos lugares referidos no anexo ao citado regulamento administrativo.

Licenciada Mou I Man — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, secretária pessoal do Comissário, nos termos dos artigos 16.^º e 30.^º da Lei n.^º 10/2000, 31.^º, n.^º 1, e 32.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 3/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2009, indo ocupar um dos lugares referidos no anexo ao citado regulamento administrativo.

Licenciada Ng Pui San — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, secretária pessoal do Comissário, nos termos dos artigos 16.^º e 30.^º da Lei n.^º 10/2000, 31.^º, n.^º 1, e 32.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 3/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2009, indo ocupar um dos lugares referidos no anexo ao citado regulamento administrativo.

Lio Chi Seng — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 16.^º e 30.^º da Lei n.^º 10/2000, 30.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 3/2009, e 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 21 de Dezembro de 2009. — O Chefe de Gabinete, *Sam Vai Keong*.

審計署

第 1/2009 號審計長批示

審計長行使第11/1999號法律第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授予助理審計長高展鵬學士作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 批准特別假期，以及就年假批准請求及因個人理由或工作需要累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 代表審計長簽訂所有編制外和散位的合同；

(六) 批准人員之合同續期；

(七) 批准人員免職及解除合同；

(八) 批准人員職程內職階的轉換，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員職級內的職階變更；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(十一) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；

(十二) 批准人員及其親屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(十三) 依法決定公務員及服務人員出外公幹；

(十四) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動；

(十五) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；

(十六) 批准作出由載於審計署本身預算及行政當局投資與發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的進行工程及取

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 1/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

1. É delegada no adjunto do Comissariado da Auditoria, licenciado Kou Chin Pang, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 4) Conceder licença especial e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 5) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos do pessoal;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos do pessoal;
- 8) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal e autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 9) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 10) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;
- 13) Determinar deslocações de funcionários e agentes ao exterior, nos termos da lei;
- 14) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo e do orça-

得財貨和勞務之開支，但以澳門幣拾伍萬元為限；如屬獲批准免除競投及訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十七) 許可載於預算內的撥款帳目應付開支的支付，但須根據法律規定，證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體的許可；

(十八) 以審計署的名義，簽訂所有與應該在審計署訂立的合同有關的公文書。

(十九) 簽署屬審計署職責範圍內發給澳門特別行政區及以外的實體和機構的文書；

(二十) 准許金額最高為澳門幣一萬元的招待費；

二、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

三、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

四、追認獲授權者自二零零九年十二月二十日起在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零九年十二月二十一日

審計長 何永安

第 2/2009 號審計長批示

審計長行使第11/1999號法律第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授權審計長辦公室主任趙占全碩士，以便在本辦公室範圍內從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 批准特別假期，以及就年假批准請求及因個人理由或工作需要累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 代表審計署簽訂所有編制外和散位之合同；

(六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但僅限於不涉及有關報酬條件的更改為限；

mento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

17) Autorizar o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;

18) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Comissariado da Auditoria.

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Comissariado da Auditoria;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 patacas;

2. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. São ratificados os actos praticados pelo delegado, no âmbito das competências ora delegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.

21 de Dezembro de 2009.

O Comissário, *Ho Veng On.*

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

1. É delegada no chefe do meu Gabinete, mestre Chio Chim Chun, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准人員職程內職階的轉換，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員職級內的職階變更；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(十一) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；

(十二) 批准人員及其家屬到衛生局接受健康檢查委員會檢查；

(十三) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以收取一天津貼為限；

(十四) 批准公務員及服務人員參與在澳門特別行政區舉行的，又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十五) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；

(十六) 批准作出由載於審計署本身預算及行政當局投資與發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣拾伍萬元為限；如屬獲批准免除競投及訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十七) 准許為人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

(十八) 除上項所指開支外，還准許作出審計署內每月運作所必需和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃及動產租賃、水電費用、清潔服務費用、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 准許載於預算內之撥款帳目開支的支付，但須根據現行法例之規定，證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體准許；

(二十) 以審計署的名義簽署一切有關應由辦公室訂立的合同的公文書；

(二十一) 批准就存檔於辦公室的文件提供資料、查詢及發出證明，但法律另有規定者除外；

(二十二) 簽署屬辦公室職責範圍內發給澳門特別行政區以外的實體和機構的文書；

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal e autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

10) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

14) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

17) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Comissariado da Auditoria, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Autorizar o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;

20) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;

21) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete;

(二十三) 准許金額最高達澳門幣五千元的招待費。

二、透過經審計長認可並公布於《澳門特別行政區公報》的批示，本辦公室主任可將有利於審計署運作的權限轉授。

三、對行使本授權所作出的行為，得進行必要訴願。

四、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

五、本辦公室主任自二零零九年十二月二十日起在本授權範圍內作出的行為予以追認。

二零零九年十二月二十一日

審計長 何永安

第 3/2009 號審計長批示

審計長行使第11/1999號法律第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授權審計局局長梁煥庚學士，以便在本局範圍內從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 批准特別假期，以及就年假批准請求及因個人理由或工作需要累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 代表審計署簽訂所有編制外和散位之合同；

(六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但僅限於不涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准人員職程內職階的轉換，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員職級內的職階變更；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有

23) Autorizar despesas de representação até ao montante \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Comissário da Auditoria, o chefe do meu Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Comissariado da Auditoria.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. São ratificados os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2009.

21 de Dezembro de 2009.

O Comissário, *Ho Veng On.*

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 3/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

1. É delegada no director da Direcção dos Serviços de Auditoria, licenciado Neoh Hwai Beng, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Direcção:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal e autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

10) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos

關人員的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(十一) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；

(十二) 批准人員及其家屬到衛生局接受健康檢查委員會檢查；

(十三) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以收取一天津貼為限；

(十四) 批准公務員及服務人員參與在澳門特別行政區舉行的，又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十五) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；

(十六) 批准作出由載於審計署本身預算開支表章節中的撥款承擔的進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣拾伍萬元為限；如屬獲批准免除競投及訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十七) 簽署屬審計局職責範圍內發給澳門特別行政區及以外的實體和機構的文書；

(十八) 准許金額最高達澳門幣五千元的招待費。

二、透過經審計長認可並公布於《澳門特別行政區公報》的批示，審計局局長可將有利於審計署運作的權限轉授。

三、對行使本授權所作出的行為，得進行必要訴願。

四、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

五、審計局局長自二零零九年十二月二十日起在本授權範圍內作出的行為予以追認。

二零零九年十二月二十一日

審計長 何永安

批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零九年十二月二十日的批示：

Brenda Dulce da Cunha e Pires學士及謝健昌學士——根據第11/1999號法律第二十五條、第12/2007號行政法規第六條、第三十一條第一款，配合現行第14/1999號行政法規第十八

Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

14) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

17) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Comissário da Auditoria, o director da Direcção dos Serviços de Auditoria poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Comissariado da Auditoria.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. São ratificados os actos praticados pelo director da Direcção dos Serviços de Auditoria, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2009.

21 de Dezembro de 2009.

O Comissário, *Ho Veng On.*

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 20 de Dezembro de 2009:

Licenciados Brenda Dulce da Cunha e Pires e Che Kim Cheong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessores do Gabinete do Comissário da Auditó-

條第一款、第二款及第十九條第四款的規定，獲定期委任為本署審計長辦公室顧問，由二零零九年十二月二十日起，為期兩年。

梁翠雯——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第六條及第三十一條第一款，配合現行第14/1999號行政法規第十八條第一款、第五款及第十九條第六款的規定，獲定期委任為本署審計長辦公室秘書，由二零零九年十二月二十日起，為期兩年。

二零零九年十二月二十三日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自海關關長於二零零九年十二月九日所作的批示：

根據第15/2009號法律第八條第一款、第26/2009號行政法規第十條第一款第一項、第三款、第四款第一項的規定及第五款二項所賦予的權限，因職位出缺，本人決定按照經第25/2008號行政法規修改的第21/2001號行政法規第三條第二款第五項及第三十二條的規定，以代任制度方式，任命下述人員自二零零九年十二月十日起，為期十二個月，出任主管職務：

副關務總長鄭健聰，編號25891，擔任海上監察廳廳長職務；

副關務總長周澤深，編號01951，擔任口岸監察廳廳長職務；

副關務總長黃國松，編號03861，擔任行動管理廳廳長職務。

根據第15/2009號法律第八條第一款、第26/2009號行政法規第十條第一款第一項、第三款、第四款第一項的規定及第五款二項所賦予的權限，因職位出缺，本人決定按照經第25/2008號行政法規修改的第21/2001號行政法規第三條第二款第五項及第三十二條的規定，以代任制度方式，任命下述人員自二零零九年十二月十日起，為期十二個月，出任主管職務：

關務監督譚燕雯，編號14880，擔任人力資源處處長職務；

ria deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugado com os artigos 18.º, n.os 1 e 2, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Leong Choi Man — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como secretária pessoal do Gabinete do Comissário da Auditoria deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugado com os artigos 18.º, n.os 1 e 5, e 19.º, n.º 6, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 23 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, Chio Chim Chun.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do director-geral dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2009:

Nos termos dos artigos 8.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 10.º, n.os 1, alínea 1), 3 e 4, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e no uso da competência conferida pelo n.º 5, alínea 2), do mesmo artigo, por vacatura do lugar, e ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea 5), e 32.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 25/2008, procedo à nomeação, para o exercício dos respectivos cargos de chefia, em regime de substituição, pelo período de doze meses, a partir de 10 de Dezembro de 2009, do seguinte pessoal:

O subintendente alfandegário n.º 25 891 — Cheng Kin Chong, para o cargo de chefe do Departamento de Inspecção Marítima;

O subintendente alfandegário n.º 01 951 — Chao Chak Sam, para o cargo de chefe do Departamento de Fiscalização Alfandegária dos Postos Fronteiriços;

O subintendente alfandegário n.º 03 861 — Vong Kuok Chong, para o cargo de chefe do Departamento de Gestão Operacional.

Nos termos dos artigos 8.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 10.º, n.os 1, alínea 1), 3 e 4, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e no uso da competência conferida pelo n.º 5, alínea 2), do mesmo artigo, por vacatura do lugar, e ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea 5), e 32.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 25/2008, procedo à nomeação, para o exercício dos respectivos cargos de chefia, em regime de substituição, pelo período de doze meses, a partir de 10 de Dezembro de 2009, do seguinte pessoal:

A comissária alfandegária n.º 14 880 — Tam In Man, para o cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos;

- 關務監督葉華釗，編號01961，擔任物資管理處處長職務；
- 關務監督黃偉文，編號10861，擔任澳門關檢處處長職務；
- 關務監督李思雅，編號01980，擔任行動策劃處處長職務；
- 關務監督戚堅好，編號01910，擔任海關培訓中心主任職務；
- 關務監督余益銓，編號02981，擔任海上巡邏處處長職務；
- 關務監督李煜輝，編號61921，擔任情報處處長職務。
-

二零零九年十二月十八日於海關

副關長 賴敏華

O comissário alfandegário n.º 01 961 — Ip Wa Chio, para o cargo de chefe da Divisão de Recursos Materiais;

O comissário alfandegário n.º 10 861 — Vong Vai Man, para o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária de Macau;

A comissária alfandegária n.º 01 980 — Lee Sze Ngar, para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento Operacional;

A comissária alfandegária n.º 01 910 — Chek Kin Hou, para o cargo de chefe de Centro de Formação Alfandegária;

O comissário alfandegário n.º 02 981 — U Iek Chun, para o cargo de chefe da Divisão de Policiamento Marítimo;

O comissário alfandegário n.º 61 921 — Lei Iok Fai, para o cargo de chefe da Divisão de Informações.

Serviços de Alfândega, aos 18 de Dezembro de 2009. — A Subdiretora-geral, *Lai Man Wa*.

立法會輔助部門

議決摘要錄

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零九年十二月一日議決所批准的二零零九年度立法會第六次本身預算修改。

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 6.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico 2009, autorizada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Dezembro do mesmo ano:

二零零九年度立法會第六次本身預算修改

6.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa para 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	00	00	00	00	經常開支 Despesas correntes		
					資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	03	00	00	00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02	03	02	00	00	設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		80,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação	150,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	99	其他 Outros		100,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		120,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	150,000.00	
總開支 Total das despesas						300,000.00	300,000.00

二零零九年十二月九日於立法會輔助部門

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 9 de Dezembro de 2009. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U.*

秘書長 楊瑞茹

終審法院院長辦公室**批示摘錄**

摘錄自終審法院院長於二零零九年十二月十五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等助理技術員Sílvia de Assis的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，由二零一零年一月十日起生效。

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA****Extracto de despacho**

Por despacho do presidente, de 15 de Dezembro de 2009:

Sílvia de Assis, técnica auxiliar de 1.^a classe, 2.^º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente técnico administrativo principal, 1.^º escalão, índice 265, ao abrigo do artigo 13.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Janeiro de 2010.

聲明

茲聲明本辦公室第二職階二等技術員劉覺威，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零一零年一月五日起，終止其職務。

茲聲明本辦公室第一職階首席技術輔導員毛綺斐，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零零九年十二月二十日起，終止其職務。

茲聲明本辦公室第二職階輕型車輛司機廖志誠，屬散位合同，現應關係人的要求，由二零零九年十二月二十日起，終止其職務。

二零零九年十二月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

可持 續 發 展 策 略 研 究 中 心**批 示 摘 錄**

透過行政長官於二零零九年十一月十二日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，以散位合同形式聘用譚敬深、秦暢純及譚鎮輝在可持續發展策略研究中心擔任第一職階輕型車輛司機，自二零零九年十一月十六日起獲續期一年。

二零零九年十二月二十三日於可持續發展策略研究中心

中心主任 謝志偉

行 政 暨 公 職 局**批 示 摘 錄**

摘錄自行政法務司司長於二零零九年五月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Lao Kok Wai, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete, cessa funções, a seu pedido, a partir de 5 de Janeiro de 2010.

— Para os devidos efeitos se declara que Mou I Man, adjunto-técnico de principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete, cessa funções, a seu pedido, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

— Para os devidos efeitos se declara que Lio Chi Seng, motorista de ligeiros, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete, cessa funções, a seu pedido, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Extracto de despacho**

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Novembro de 2009:

Tam Keng Sam, Chon Cheong Son e Tam Chan Fai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, no Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável, aos 23 de Dezembro de 2009. — O Coordenador, *Tse Chi Wai*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2009:

Tam Chi Kuong e Leong Man Chong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

定，以散位合同方式聘用譚志廣及梁曼莊在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零九年九月二十八日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年七月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳惠敏及吳夏芷在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務，薪俸點為 195，為期六個月，分別自二零零九年九月七日及九月十四日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年七月三十一日作出的批示：

根據 14/2009 號法律第十四條第一款第二項及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊秀姬及陳思恆在本局擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員職級的薪俸點 540 點，自二零零九年九月一起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年九月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用蔡智偉及吳傑在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期六個月，自二零零九年十月十二日起生效。

二零零九年十二月七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零零九年十一月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第二職階二等高級技術

n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 2009.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Julho de 2009:

Ng Wai Man e Ng Ha Chi — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 e 14 de Setembro de 2009, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Julho de 2009:

Ieong Sao Kei e Chan Sze Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos mesmos contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Setembro de 2009:

Choi Chi Wai e Ng Kit — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2009.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 7 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 30 de Novembro de 2009:

Chan Ka Wai, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Tong Cheok Fan e Chan Kai Wa, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, e Hong Sok Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão,

員陳嘉慧、第一職階一等技術員湯卓勛及陳啟華、第一職階一等技術輔導員洪淑玲的編制外合同續期一年，分別自二零零九年十二月二十三日（首位）及十二月二十一日（其餘叁位）起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第二職階一等行政技術助理員Francisco José Ritchie Manhão的編制外合同續期一年，自二零零九年十二月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，許鴻燕、陳姍姍、林麗琼、黃翠華及周淑婷在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同分別自二零零九年十二月五日、十二月九日、十二月十二日、十二月十六日及十二月十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，邱咏暉、鄭正宜、劉秀卉、陳冠豪、鄭曉妍、潘雅恩及陳文進在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同分別自二零一零年一月十三日、一月十五日、一月十八日、一月十九日、一月二十一日及一月二十五日（後兩者）起續期一年。

二零零九年十二月十七日於法務局

局長 張永春

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零九年十一月十三日會議所作之決議：

根據第26/2009號行政法規第八條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第四條第一及第三款之規定，高佩珊學士、林紹源學士、何菁華學士、吳衛鳴碩士、杜淑儀學士、黃玉珠學士、歐振榮學士、林微笑碩士、文雪兒學士、蔣暉碩士、余永鴻學士、徐裕輝學士、馮惠星碩士、黎煥泓學士、陳玉芬碩士、張桂達學士、蘇沛燊學士、張達明學士、麥惠英學士、彭羨欣學士、Paula, José Ernesto學士、黃耀祖學士及吳偉濠學士之定期委任獲續任一年，分別擔任本署市民事務辦公室部長、

contratados além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 para a primeira e 21 de Dezembro de 2009 para os três restantes.

Francisco José Ritchie Manhão, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2009.

Hoi Hong In, Chan San San, Lam Lai Keng, Wong Choi Wa e Chao Sok Teng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5, 9, 12, 16 e 18 de Dezembro de 2009, respectivamente.

Iao Weng Fai, Chiang Cheng I, Lao Sao Wai Margarida, Chan Kun Hou, Chiang Hio In, Pun Nga Ian e Chan Man Chon, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13, 15, 18, 19, 21 e 25 (as últimas duas) de Janeiro de 2010, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 17 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 13 de Novembro de 2009:

Licenciada Ko, Pui San; licenciado Lam Sio Un; licenciada Ho, Cheng Wa; mestre Ung, Vai Meng, licenciada To, Sok I, licenciada Wong Iok Chu; licenciado Au, Chan Weng; mestre Lam, Mei Sio; licenciada Costa Mendes Isaac, Alexandra Paula; mestre Jiang, Hui; licenciado U, Weng Hong; licenciado Choi, U Fai; mestre Fong, Vai Seng; licenciado Lai, Vun Van; mestre Chen, Yu Fen, licenciado Cheong, Kuai Tat; licenciado Sou, Pui San; licenciado Cheong, Tat Meng; licenciada Mak, Wai Ieng, licenciada Pang, Sin Ian, licenciado Paula, José Ernesto, licenciado Vong, Io Chou e licenciado Ung, Wai Hou — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete do Cidadão (equip. chefe de serviços), chefe dos Serviços Financeiros e Informáticos; chefe do Gabinete de Qualidade e Controlo (equip. chefe de serviços); chefe dos Serviços Culturais e Recreativos; chefe do Gabinete Jurídico e Notariado (equip. chefe de divisão); chefes das Divisões de Gestão de Recursos Humanos; de Apoio e Promoção Associativa; de

財務資訊部部長、質量控制辦公室部長、文化康體部部長、法律及公證辦公室處長、人力資源處處長、社群互助促進處處長、公民教育及資訊處處長、公共關係及新聞處處長、翻譯處處長、文化活動處處長、動物檢疫監管處處長、環境衛生處處長、稽查處處長、自然保護研究處處長、自然護理處處長、設計處處長、培訓及資料儲存處處長、財務處處長、財產及採購處處長、食物衛生檢驗處處長、設備處處長及化驗所處長，皆自二零一零年一月一日起生效。

根據第26/2009號行政法規第八條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，下列有關人員之定期委任獲續任一年，以擔任本署各部門主管，皆由二零一零年一月一日起生效：

黃,寶儀學士、吳,秀虹學士、潘,永華學士、Gomes da Costa, Dombelo Crescente學士、麥儉明碩士及Maria Leong Madalena副學士，分別為技術輔助辦公室部長、衛生監督部部長、園林綠化部部長、建築及設備部部長、道路渠務部部長及行政輔助部部長；

Wong Morais Alves, Nelma、田,紀洋學士、劉,如堅碩士、李,春梅學士、梁,玉鑽碩士、麥,肇鵬學士、何,根碩士、馬,榮釗學士、何,萬謙碩士、羅,志堅學士、梁,永安學士、劉,俊標學士、陳,孝永碩士、蔡,志雄學士及Cordeiro Dias Leão, Lúcia da Conceição，分別為澳門文化中心處長、街市事務處處長、小販事務處處長、行政執照處處長、公園處處長、綠化處處長、建設處處長、工場及庫存處處長、渠務處處長、道路處處長、城市設施維修處處長、資訊處處長、文娛康體處處長、文化設施處處長及行政處處長。

按本署管理委員會於二零零九年十二月十八日會議所作之決議：

下列公務員為有關考試之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關人員編制內下列之相應職級：

郭,小麗博士、林,宇彤碩士及Da Ascenção Joaquim, Sandra Maria碩士——分別在有關考試評分名單中排名第一至第三之合格應考人，獲委任為第一職階顧問高級技術員；

Formação e Informação Cívicas; de Relações Públicas e Imprensa; de Interpretação e Tradução; de Acção Cultural; de Inspecção e Controlo Veterinário; de Higiene Ambiental; de Fiscalização Administrativa e Ambiental; de Estudos e Conservação da Natureza; de Áreas Protegidas; de Estudos e Projectos; de Formação e Documentação; de Contabilidade e Assuntos Financeiros; de Património e Aprovisionamento; de Inspecção e Higiene Alimentar, Equipamentos Urbanos e Laboratório, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 17/2001, todos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos cargos a cada um indicados deste Instituto, ao abrigo dos artigos 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2010:

Licenciada Wong, Pou I; licenciada Ung, Sau Hong; licenciado Pun, Wing Wah; licenciado Gomes da Costa, Dombelo Crescente; mestre Mak Kim Meng e bacharel Maria Leong Madalena, como chefes do Gabinete de Apoio Técnico (equip. chefe de serviços), e chefes dos Serviços de Inspecção e Sanidade; de Zonas Verdes e Jardins; de Construções e Equipamentos Urbanos; de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana e de Apoio Administrativo, respectivamente;

Wong Morais Alves, Nelma; licenciado de Campos Pereira, Albino; mestre Lau, Iu Kun; licenciada Lei, Chon Mui; mestre Leong, Iok Chun Bernadette; licenciado Mak, Sio Pang; mestre Ho, Kan; licenciado Ma, Weng Chio; mestre Ho, Man Him; licenciado Lo, Chi Kin; licenciado Leong, Weng On; licenciado Lao, Chon Pio; mestre Chan, Hao Weng; licenciado Choi, Chi Hong e Cordeiro Dias Leão, Lúcia da Conceição, como chefes do Centro Cultural de Macau (equip. chefe de divisão), chefes das Divisões de Mercados; de Vendilhões; de Licenciamento Administrativo; de Parques e Jardins; de Espaços Verdes Urbanos; de Edificações; de Oficinas e Armazéns; de Saneamento Básico; de Vias Públicas; de Reabilitação e Manutenção Urbana; de Informática; de Animação Urbana e Actividades Recreativas; de Instalações Culturais e Administrativa, respectivamente.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Dezembro de 2009:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respetivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Doutorada Kuok, Sio Lai, mestres Lam, U Tong e Da Ascenção Joaquim, Sandra Maria, classificadas do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão;

郭,華好學士——在有關考試唯一之合格應考人,獲委任為第一職階顧問獸醫;

羅,景懷學士——在有關考試唯一之合格應考人,獲委任為第一職階顧問高級技術員(電工範疇);

梁,紹基學士——在有關考試唯一之合格應考人,獲委任為第一職階顧問高級技術員(資訊範疇);

龍,文慧學士及Do Rosário Esteves, Sandra Carla學士——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人,獲委任為第一職階顧問翻譯員;

譚,新美碩士——在有關考試唯一之合格應考人,獲委任為第一職階顧問高級技術員(法律範疇)。

Licenciada Kuok, Wah Ho, única classificada, para médica veterinária assessora, 1.º escalão;

Licenciado Lo, Keng Wai, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, área de electrotecnia;

Licenciado Leong, Sio Kei, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática;

Licenciadas Lung, Man Wai e Do Rosário Esteves, Sandra Carla, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutoras assessoras, 1.º escalão;

Mestre Tam, San Mei, única classificada, para técnica superior assessor, 1.º escalão, área jurídica.

二零零九年十二月二十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經濟局

批示摘錄

按照本局局長於二零零九年十一月九日之批示:

本局第二職階特級技術輔導員岑翠芳——應其個人要求,自二零一零年一月四日起,免除其在本局之職務。

二零零九年十二月十八日於經濟局

局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Novembro de 2009:

Sam Choi Fong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, destes Serviços — exonerada, a seu pedido, o referido cargo, a partir de 4 de Janeiro de 2010.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Sou Tim Peng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
財政局

聲明書
Declarações

De acordo com o disposto pelo artigo 43º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

根據第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

— De acordo com o disposto pelo artigo 43º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transfe-
rências de verbas (OR/2009): autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:
定所核准：

Classificação				項目			Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
分類 Organiza- ção	職能 Func. 組 Div.	經濟 Económica Código Alin. 編號	項目											
26	00	3-03-0 9-02-0	02-03-08-00 04-01-01-03	02 技術及專業培訓 29 澳門大學（新項目）	博彩監察協調局	DIRECCÃO DE INSPEÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS Formação técnica ou especializada Universidade de Macau (nova rubrica)					100,000.00		100,000.00	
													Total	100,000.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	分類 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
29	01	7-07-0	02-01-05-00	勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			
		7-07-0	02-02-07-00	工場、修理廠及化驗室用品	Material fabril, oficial e de laboratório	800,000.00		
		7-07-0	04-02-00-00	05 廠房、修理廠及化驗室用品	Utensílios fabris, oficiais e de laboratório	650,000.00		
		7-07-0	04-02-00-00	02 社團及組織	Associações e organizações	1,450,000.00		
					總額	Total	1,450,000.00	1,450,000.00

二零零九年十二月十七日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Vitoria da Conceição.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年十二月十日
議決：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，劉嘉麗在本基金擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點370點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，Chaparro Chaklang, Mario Martins在本基金擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，馮少萍在本基金擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第三職階一等技術輔導員，薪俸點335點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，鄧笑屏在本基金擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第三職階二等行政技術助理員，薪俸點220點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，李嶺茵在本基金擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點205點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，梁榮在本基金擔任職務的散位合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點200點，並自二零一零年一月一日起續期一年。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，李美雲在本基金擔任職務的散位合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第六職階勤雜人員，薪俸點160點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，黃婉兒在本基金擔任職務的散位合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第五職階勤雜人員，薪俸點150點。

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 10 de Dezembro de 2009:

Lao Ka Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 370, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Chaparro Chaklang, Mario Martins — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.^º escalão, índice 450, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Fong Sio Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^º escalão, índice 335, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Tang Siu Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 3.^º escalão, índice 220, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Lee Kuok Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 205, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Leong Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 8.^º escalão, índice 200, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009 e renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Lei Mei Wan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.^º escalão, índice 160, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Wong Un I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.^º escalão, índice 150, neste FSS, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，梁國華在本基金擔任職務的散位合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第一職階勤雜人員，薪俸點110點。

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年十二月十八日議決：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，戴明發在本基金擔任職務的散位合同，以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第七職階輕型車輛司機，薪俸點240點，並自二零一零年一月一日起續期一年。

二零零九年十二月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Leong Kuok Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 1.^º escalão, índice 110, neste FSS, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 18 de Dezembro de 2009:

Tai Meng Fat — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 7.^º escalão, índice 240, neste FSS, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009 e renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

二零零九年十二月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十二月十六日發出的批示：

旅遊學院技術輔導員梁國豪，供款人編號6055069，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十二月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

人力資源辦公室技術員Nuno David dos Santos，供款人編號6058068，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十二月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

二零零九年十二月二十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2009:

Leong Kuok Hou, adjunto-técnico do Instituto de Formação Turística, com o número de contribuinte 6055069, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 13.^º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.^º do mesmo diploma.

Nuno David dos Santos, técnico do Gabinete para os Recursos Humanos, com o número de contribuinte 6058068, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 13.^º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.^º e 40.^º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Fundo de Pensões, aos 23 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

工商業發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零九年十二月七日批示所核准之工商業發展基金第七修改預算：

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 7.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 7 de Dezembro de 2009:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas				
					經常開支 Despesas correntes				
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	23,000.00			
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	10,000.00			
09	01	05	00	01	中小企業援助計劃 Plano de apoio a PME's	19,000,000.00			
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência		3,000.00		
01	02	10	00	99	其他 Outros		20,000.00		
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		600,000.00		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		200,000.00		
02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas		50,000.00		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		600,000.00		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		4,000,000.00		
05	02	01	00	00	人員 Pessoal		160,000.00		
09	01	05	00	02	中小企業信用保證計劃（一般） Plano de garantia de créditos a PME's (geral)		6,200,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
編號 Código								
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
09	01	05	00	03	中小企業信用保證計劃（專項） Plano de garantia de créditos a PME's (projecto específico)			7,200,000.00
					<i>Total</i>			<i>19,033,000.00</i>
								<i>19,033,000.00</i>

二零零九年十二月十八日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：麥偉棟，陳詠兒，黃晴錦，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Mac Vai Tong* — *Chan Weng I* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十二月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一零年一月一日起終止第二職階二等技術輔導員尹家其之編制外合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350。

二零零九年十二月二十一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第一條第一款及第二款、第十四條第一款第二項及第五十五條第二款第七項之規定，並聯同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Dezembro de 2009:

Van Ka Kei, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão — cessa o actual contrato além do quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2010 e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 21 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Novembro de 2009:

Wong, Kin Ling Ester — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nesta Polícia, nos termos dos artigos 1.^º, n.os 1 e 2, 14.^º, n.^º 1, alínea 2), e 55.^º,

M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，黃建玲與本局簽訂的編制外合同自二零零九年十二月一日起續期一年，並更改為第一職階一等高級技術員的職級，薪俸為現行薪俸表之485點。

二零零九年十二月二十一日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

嘉 獎

根據第7/2006號法律第十七條之規定，為獎勵在執行職務時，工作表現優異者，簽署人於二零零九年十二月十七日頒授「嘉獎狀」予下列工作表現超凡之獄警隊伍人員。

獲得「嘉獎狀」之獄警隊伍人員名單如下：

警長——林錦秀；

警長——林凱澤；

警長——龔彩儀；

副警長——張耀明；

副警長——程立斌；

副警長——黃朗平；

首席警員——鄭北成；

首席警員——羅燕芬；

警員——何偉文；

警員——羅卓偉；

警員——江珮詩；

警員——黃家明；

警員——吳春源；

警員——劉志明；

警員——蔡燕芸；

警員——程思敏；

警員——梁仲廣；

警員——林艷琼。

n.º 2, alínea 7), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Polícia Judiciária, aos 21 de Dezembro de 2009. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Louvor

Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 7/2006, para recompensar o pessoal da carreira do corpo de guardas que no exercício das suas funções se distingue por exemplar comportamento e excelente desempenho no trabalho, o signatário, no dia 17 de Dezembro de 2009, atribuiu louvores, ao pessoal da carreira do corpo de guardas abaixo indicado.

Foram atribuídos louvores ao pessoal da carreira do corpo de guardas que a seguir se refere:

Chefe — Lam Kam Sau;

Chefe — Lam Hoi Chak;

Chefe — Kong Choi I;

Subchefe — Cheong Io Meng;

Subchefe — Cheng Lap Pan;

Subchefe — Vong Long Peng;

Guarda principal — Cheang Pak Seng;

Guarda principal — Lo In Fan;

Guarda — Ho Wai Man;

Guarda — Lo Cheok Wai;

Guarda — Kong Pui Si;

Guarda — Vong Ka Meng;

Guarda — Ng Chon Un;

Guarda — Lau Chi Meng;

Guarda — Choi In Wan;

Guarda — Cheng Si Man;

Guarda — Leong Chong Kuong;

Guarda — Lam Im Keng.

二零零九年十二月十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛 生 局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及四十一條的規定，茲公布經由行政長官於二零零九年十二月七日的批示核准之衛生局二零零九年度本身預算第五次之修改：

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
4-01-0									
	01	00	00	00	00	經常開支 Despesas correntes			
	01	01	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>			
	01	01	02	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>			
	01	01	02	02	00	編制以外人員 <i>Pessoal além do quadro</i>			
	01	01	07	00	00	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	30,000.00	4,030,000.00	
	01	01	07	00	04	固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>			
	01	01	07	00	04	醫務人員 <i>Pessoal médico</i>			
	01	02	00	00	00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>			
	01	02	03	00	00	超時工作 <i>Horas extraordinárias</i>			
4-01-0	01	02	03	00	01	額外工作 <i>Trabalho extraordinário</i>	4,000,000.00	500,000.00	
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>			
	02	02	00	00	00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>			
4-01-0	02	02	04	00	00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	500,000.00	200,000.00	
4-01-0	02	02	05	00	00	膳食 <i>Alimentação</i>			
	02	03	00	00	00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>			
	02	03	02	02	00	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>			
4-01-0	02	03	02	02	03	管理費及保安 <i>Condomínio e segurança</i>	800,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica							追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
功能分類 Classificação funcional	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
4-01-0	02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	200,000.00	
	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		
	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
3-03-0	02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	300,000.00	
	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
4-01-0	02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	1,200,000.00	
	05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
	05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
4-01-0	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	800,000.00	
						總額 Total		
							6,030,000.00	6,030,000.00

二零零九年十二月十八日於衛生局——行政管理委員會主席：李展潤

按局長於二零零九年九月二十八日之批示：

何,炳威，為本局散位合同第四職階衛生服務助理員（級別 2），由二零零九年十月二十七日起獲續約一年。

何,炳文，為本局散位合同第四職階衛生服務助理員（級別 2），由二零零九年十月二十八日起獲續約一年。

周,煜勤，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別 2），由二零零九年十月二日起獲續約一年。

梁,轉娣，為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別 1），由二零零九年十月十一日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第二職階衛生服務助理員（級別1）。

Serviços de Saúde, aos 18 de Dezembro de 2009. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Setembro de 2009:

Ho, Peng Vai, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 2, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 2009.

Ho, Peng Man, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 2, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 2009.

Chau, Iok Kan, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 2, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 2009.

Leong, Chun Tai, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, a partir de 11 de Outubro de 2009.

李,旋美、黃,麗桃及黃,夢君,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十五日起獲續約一年。

李,潔燕,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十六日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階衛生服務助理員(級別1)。

李,愛群,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十九日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階衛生服務助理員(級別1)。

陳,少娟,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階衛生服務助理員(級別1)。

陳,艷芳、周,慧愛、謝,海珊、張,英環、趙,惠綺、洪,小燕、林,艷玲、劉,金平、劉,冰紅、麥,潤、麥,笑、伍,平嬌、蘇,少萍、王,秋玲及黃,桂貞,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十日起獲續約一年。

陳,金福、趙,雲及李,菊華,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十七日起獲續約一年。

陳,艷梨、張,秀玲、鄭,淑嫻及何,美雲,為本局散位合同第二職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月三日起獲續約一年。

李,領宜,為本局散位合同第二職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月六日起獲續約一年。

區,美琼,為本局散位合同第二職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十二日起獲續約一年。

陳,梅芳,為本局散位合同第二職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十八日起獲續約一年。

柯,海豐,為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十日起獲續約一年。

蕭,秀芳,為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十三日起獲續約一年。

吳,兆康,為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十八日起獲續約一年。

Lei, Sun Mei, Wong, Lai Tou e Wong, Mong Kuan, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 15 de Outubro de 2009.

Lee, Kit In, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, a partir de 16 de Outubro de 2009.

Lei, Oi Kuan, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, a partir de 19 de Outubro de 2009.

Chan, Sio Kun, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, a partir de 20 de Outubro de 2009.

Chan, Im Fong, Chao, Wai Oi, Che, Hoi San, Cheong, Ieng Wan, Chio, Wai I, Hong, Sio In, Lam, Im Leng, Lao, Kam Peng, Lao, Peng Hong, Mak, Ion, Mak Sio, Ng, Peng Kio, Sou, Sio Peng, Wong, Chao Leng e Wong, Kuai Cheng, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 de Outubro de 2009.

Chan, Kam Fok, Chio, Wan e Lei, Kok Wa, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 2009.

Chan, Im Lei, Cheong, Sau Leng, Chiang, Sok Han e Ho, Mei Wan, auxiliares de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 2009.

Lei, Leng I, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Ao, Mei Keng, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Outubro de 2009.

Chan, Mui Fong, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 2009.

O, Hoi Fong, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Outubro de 2009.

Sio, Sao Fong, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 2009.

Ung, Sio Hong, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 2009.

官,麗娜,為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十九日起獲續約一年。

譚,文添,為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十一月一日起獲續約一年。

薛,國強,為本局散位合同第四職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十一日起獲續約一年。

朱梁,麗嬪、梁,淑紅及顏,玉蓮,為本局散位合同第四職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十一月一日起獲續約一年。

黃,佑合,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月六日起獲續約一年。

李,東明,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十日起獲續約一年。

葉,灼桐,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十一日起獲續約一年。

謝,文秀、劉,松笑及劉,美萍,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月十五日起獲續約一年。

邱,金培、鄭,鳳英及羅,順慶,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十三日起獲續約一年。

陳,琨珩及高,勝,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月二十五日起獲續約一年。

楊,少琼,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十月三十一日起獲續約一年。

曾,淑賢,為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十一月一日起獲續約一年。

按局長於二零零九年十月二十一日之批示：

歐,秀文、陳,寶金、祁,景雲及梁,長弟,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年十一月十八日起獲續約六個月。

按照二零零九年十一月二十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

梅鳳蓮——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-1702。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Kun, Lai Na, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 29 de Outubro de 2009.

Tam, Mam Tim, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Sit, Kok Keong, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 2009.

Chu, Leong Lai Sim, Leong, Sok Hong e Ngan, Iok Lin, auxiliares de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Vong, Iao Hap, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Lei, Tung Meng, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Outubro de 2009.

Ip, Cheok Tong, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 11 de Outubro de 2009.

Che, Man Sao, Lao, Chong Sio e Lam, Mei Peng, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 15 de Outubro de 2009.

Iao, Kam Pui, Kuong, Fong Ieng e Lo, Son Heng, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 2009.

Chan, Kuan Hang e Kou, Seng, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2009.

Leong, Sio Keng, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 31 de Outubro de 2009.

De Jesus, Antonia Rosa, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Outubro de 2009:

Ao, Sao Man, Chan, Pou Kam, Kei, Keng Van e Leong, Cheong Tai, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Novembro de 2009:

Mui Fong Lin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1702.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

按照副局長於二零零九年十二月二日之批示：

核准名稱為“運通藥房（第一分店）”，准照編號為第101號，以及營業地點為澳門亞馬喇土腰（關閘馬路）92號彩虹苑（第一、二座）地下I座及PP座，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$411.00)

按照二零零九年十二月九日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消林燕如第E-1545號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$304.00)

按照二零零九年十二月十一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

許可准照第AL-0139號，及營業地點位於澳門田畔街32B泉發樓地下A座之怡康中醫醫療中心更名為怡康醫療中心。

(是項刊登費用為 \$294.00)

按照二零零九年十二月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消楊柳第E-1445號、高健明第E-1548、李趣婷第E-1550號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$333.00)

按照二零零九年十二月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

余翠玲——應其要求，中止第W-0301號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零九年十二月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

陸本——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號：D-0131。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Dezembro de 2009:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à farmácia «Wan Tung (Primeiro Sucursal)», alvará n.º 101, com local de funcionamento no Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 92, Choi Hong Un (Bloco I, II) r/c «I» e «PP», em Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Dezembro de 2009:

Lam In U — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1545.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 11 de Dezembro de 2009:

Autorizada a alteração da denominação do Centro Policlínica de Medicine Chinesa Yee Hong para Centro Policlínica de Medicine Yee Hong, situada na Rua de Entre-Campos, n.º 32B, Chun Fat, r/c-A, Macau, alvará n.º AL-0139.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Dezembro de 2009:

Ieong Lao, Ko Kin Ming e Lei Choi Teng — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1445, E-1548 e E-1550.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Dezembro de 2009:

U Choi Leng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0301.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Dezembro de 2009:

Look Benedict Boon Eli — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0131.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

聶珠容——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號：T-0133。

（是項刊登費用為 \$294.00）

按照二零零九年十二月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

繆曉露——應其要求，中止第D-0097號牙科醫生執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

醫思國際醫療（婦女專科中心）——獲准許營業，准照編號：AL-0146，其營業地點位於氹仔大連街389號寶龍花園地下I座，持牌人為專業醫療中心有限公司，法人住所位於澳門羅保博士街17號A皇子商業大廈15樓。

（是項刊登費用為 \$353.00）

二零零九年十二月二十一日於衛生局

副局長 鄭成業

Nip Chu Long — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0133.

（Custo desta publicação \$ 294,00）

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Dezembro de 2009:

Mio Hio Lou — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0097.

（Custo desta publicação \$ 274,00）

Concedido o alvará para o funcionamento de The Doctor Clinic (Women Health Care Center), situado na Rua de Tai Lin, n.º 389, Edif. Pou Long Fa Un, r/c-I, Taipa, alvará n.º AL-0146, cuja titularidade pertence a Companhia de Centro de Clínica Profissional Doctors Limitada, com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 17A, Comercial Infante, 15.º andar, Macau.

（Custo desta publicação \$ 353,00）

Serviços de Saúde, aos 21 de Dezembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘要

按照行政長官二零零九年十二月十日批示：

楊子秋博士，根據第14/2009號法律附件一表二，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，為期壹年，由二零一零年一月一日起生效。

陳振球，本局散位合同之第六職階勤雜人員（即十二月二十一日第86/89/M號法令的工人及助理員人員組別第七職階助理員），根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d) 項之規定，因嚴重違反勤謹義務，本局解除與其簽定之合同，由二零零九年十二月十日起生效。

二零零九年十二月二十一日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Dezembro de 2009:

Doutor Ieong Chi Chau — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos do anexo I do mapa 2 da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Chan Chan Kao, auxiliar, 6.º escalão (auxiliar, 7.º escalão, do grupo do pessoal operário e auxiliar, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro), assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, com justa causa por infracção do dever de assiduidade com gravidade, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 21 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Sou Chio Fai.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年九月三日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式聘請劉婷婷在本局演藝學院擔任音樂教師，為期一年，自二零零九年十二月十一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十三日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式聘請Thomas Weißschnur在本局澳門樂團擔任第二單簧管兼高音單簧管兼低音單簧管樂師，為期一年，自二零零九年十二月十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，梁子恆學士在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零零九年十二月二十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何懿德碩士在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零一零年一月一日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零九年十二月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改鄧志超在本局擔任的編制外合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零九年十一月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月七日作出的批示：

應陳柏添碩士的請求，其在本局擔任第三職階二等高級技術員的編制外合同，自二零一零年一月一日起予以解除。

摘錄自行政長官於二零零九年十二月十日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式重新聘請曹以楫擔任文化局藝術行政顧問的職務，為期一年，自二零一零年一月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2009:

Liu Tingting — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de música do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 11 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Setembro de 2009:

Thomas Weißschnur — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como músico «segundo clarinete, clarinete soprano e clarinete baixo» da Orquestra de Macau, neste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 11 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 28 de Outubro de 2009:

Licenciado Leong Chi Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 3 de Novembro de 2009:

Mestre Anna Ho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Dezembro de 2009:

Tang Chi Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor.

Por despacho da signatária, de 7 de Dezembro de 2009:

Mestre Chan Pak Tim, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Dezembro de 2009:

Cao Yiji — contratado por novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como consultor da administração artística do Instituto Cultural, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

根據第15/2009號法律第二條第二款（二）項及第26/2009號行政法規第二條及第八條之規定，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第六條、第二十條和二十一條規定，本局副局長王世紅碩士因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期一年，自二零零九年十二月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鮑少基碩士在本局擔任第二職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零一零年一月二日起續期一年。

摘錄自前行政長官於二零零九年十二月十三日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第八條之規定，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第七條第二款、第三款、第二十條及二十一條規定，本局特別計劃處處長林曉白因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期兩年，自二零零九年十二月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃若燕學士和伍家駿碩士在本局擔任第二職階二等高級技術員及第二職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一零年一月三日及一月十七日起續期一年。

李利群在本局擔任職務的個人勞動合同有效期至二零零九年十二月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月十五日作出的批示：

應陳麗妮的請求，其在本局擔任職務的個人勞動合同自二零一零年一月一日起予以解除。

二零零九年十二月二十一日於文化局

局長 何麗鑽

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零九年十一月二十日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人

Mestre Wong Sai Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2 alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e dos artigos 2.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 6.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 18 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 11 de Dezembro de 2009:

Mestre Pao Sio Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Por despacho do então Chefe do Executivo, de 13 de Dezembro de 2009:

Lam Io Pak — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Projectos Especiais deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, 2.º, 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 7.º, n.ºs 2 e 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 18 de Dezembro de 2009.

Por despachos da signatária, de 14 de Dezembro de 2009:

Licenciada Wong Yeuk Yin Angie e Mestre Ng Ka Chon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão e técnico superior principal, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 e 17 de Janeiro de 2010, respectivamente.

Li Liqun — caduca o contrato individual de trabalho, neste Instituto, no termo do seu prazo, em 31 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 15 de Dezembro de 2009:

Chan Lai Nei — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, neste Instituto, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Instituto Cultural, aos 21 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Novembro de 2009:

Tang Sut I — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índi-

員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘任鄧雪儀為本辦公室第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零零九年十一月二十七日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零九年十一月二十六日及十一月三十日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，謝永釗在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員的編制外合同自二零一零年一月一起續期一年，薪俸點600。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，盧愛珍在本辦公室擔任職務的散位合同自二零一零年一月一起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第五職階勤雜人員，薪俸點150。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林永池在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零一零年一月一起續期一年，薪俸點260。

二零零九年十二月十六日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

旅遊學院

批示摘錄

根據本學院院長於二零零九年十二月十日之批示：

羅志明，第二職階首席高級技術員，在二零零九年十一月二十五日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中，為有關開考之唯一投考人。根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款二）項、第二款，聯同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為旅遊學院人員編制第一職階顧問高級技術員。

二零零九年十二月十八日於旅遊學院

副院長 甄美娟

ce 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, respectivamente, de 26 e 30 de Novembro de 2009:

Che Weng Chio — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Lou Oi Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009 e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Lam Weng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 16 de Dezembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Kuok Sio Lai.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Instituto, de 10 de Dezembro de 2009:

Law Chi Ming, técnica superior principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 47/2009, II Série, de 25 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos definidos dos artigos 14.º n.ºs 1, alínea 2), e 2, e 79.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Dezembro de 2009. — A Vice-Presidente do Instituto, Florence Ian.

旅遊基金

FUNDO DE TURISMO

批示摘錄

Extractos de despachos

根據三月十七日第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零零九年度澳門大賽車獨立預算之第三次修改，該修改獲行政長官在二零零九年十一月三十日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 2009, autorizado por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 30 de Novembro do mesmo ano:

澳門大賽車獨立預算之第三次預算修改

3.ª alteração ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	900,000.00	
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		400,000.00
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações		500,000.00
					總額 Total	900,000.00	900,000.00

二零零九年十二月十八日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛珊，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Maria Helena de Senna Fernandes — Manuel Gonçalves Pires Júnior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Carlos Alberto Nunes Alves.

根據三月十七日第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零零九年度旅遊基金預算之第七次修改，該修改獲行政長官在二零零九年十二月七日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 7.ª alteração orçamental do Fundo de Turismo de 2009, autorizado por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro do mesmo ano:

旅遊基金第七次本身預算修改

7.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
05	03	00	00	99	其他 Outras	150,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação			
編號 Código										
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.						
04	04	00	00	04	代理辦事處 Escritórios de representação		150,000.00			
						總額 <i>Total</i>	150,000.00			
							150,000.00			

二零零九年十二月十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛珊，譚麗霞

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 17 de Dezembro de 2009. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Maria Helena de Senna Fernandes — Manuel Gonçalves Pires Júnior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Tam Lai Ha.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零九年九月二十九日作出的批示：

第一職階一等技術輔導員丘力昕及第一職階一等行政技術助理員梁凱玲——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自代局長於二零零九年九月三十日作出的批示：

Maria Paula Marques Sodré Aguiar, 第一職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十一月二十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月二十日作出的批示：

李國輝及侯慧容——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零零九年一月十六日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月二十六日作出的批示：

黃偉儀，第一職階一等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 29 de Setembro de 2009:

Iao Lek Ian, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, Leong Hoi Leng, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 30 de Setembro de 2009:

Maria Paula Marques Sodré Aguiar, técnica superior assessora, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2009:

Lei Kuok Fai e Hao Wai Iong — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 2010.

Por despacho do signatário, de 26 de Novembro de 2009:

Wong Wai Yi, intérprete-tradutora de 1.^a classe, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, apro-

四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一零年一月二十四日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月二十七日作出的批示：

胡景輝，第一職階一等技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一零年一月三日起生效。

李家榮及余德成，第一職階輕型車輛司機——根據第 14/2009 號法律第十三條第二款（一）項及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，其等散位合同獲得續期一年，由二零一零年一月一日起生效，並以附註形式修改其等合同第三條款，晉階為第二職階輕型車輛司機，合同其他條件維持不變。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局人員第七職階繪錄兼打字員 António da Silva Casado、第七職階重型車輛司機雷華洪、第六職階重型車輛司機李培及謝耀培、第三職階重型車輛司機余國明、第七職階輕型車輛司機梁潤生、雷超雄及黃堯鍇、第六職階輕型車輛司機盧繼祖及麥耀華、第五職階輕型車輛司機何樹焜、第五職階技術工人 Silvina Ritche Abrantes Santos、第八職階勤雜人員黎福榮、李志華及梁健財、第七職階勤雜人員趙玉嬪、葛鼎國、郭美容、廖行華及吳松茂、第六職階勤雜人員鄺玉玲之散位合同獲續期，自二零一零年一月一日起至十二月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月二日作出的批示：

Maria Isabel Rios Couto，第一職階首席特級行政技術助理員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，其散位合同獲得續期一年，由二零一零年一月一日起生效。

周銘均，第七職階勤雜人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，其散位合同獲得續期一年，由二零一零年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月三日作出的批示：

林康龍，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2010.

Por despachos do signatário, de 27 de Novembro de 2009:

Wu King Fai, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.os 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2010.

Lei Ka Weng e U Tak Seng, motoristas de ligeiros, 1.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2010, e alterada, por averbamento a claúsula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

António da Silva Casado, escriturário-dactilógrafo, 7.º escalão; Loi Wa Hong, motorista de pesados, 7.º escalão; Lei Pui e Che Io Pui, motoristas de pesados, 6.º escalão; U Kuok Meng, motorista de pesados, 3.º escalão; Leong Ion San, Loi Chio Hong e Wong Io Kai, motoristas de ligeiros, 7.º escalão; Lo Kai Cho e Mak Yiu Va Armando Gonçalves, motoristas de ligeiros, 6.º escalão; Ho Su Kuan, motorista de ligeiros, 5.º escalão; Silvina Ritche Abrantes Santos, operária qualificada, 5.º escalão; Lai Fok Veng, Lei Chi Wa e Leong Kin Choi, auxiliares, 8.º escalão; Chio Iok Sim, Kot Teng Kuok, Kok Mei Iong, Lio Hang Wa e Ng Chong Mao, auxiliares, 7.º escalão; Kuong Iok Leng, auxiliar, 6.º escalão — renovados dos contratos de assalariamento, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010:

Por despachos do signatário, de 2 de Dezembro de 2009:

Maria Isabel Rios Couto, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Chao Meng Kuan, auxiliar, 7.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Dezembro de 2009:

Lam Hong Long, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um

令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十二月十六日起生效，並以附註形式修改其合同第三條款，晉升為第一職階首席高級技術員，合同其他條件維持不變。

二零零九年十二月十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年十一月十八日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人曹錦俊，主任翻譯員獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問翻譯員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年十一月十八日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第四的首席技術輔導員，周柏強、何秋華、吳美玲及林小敏，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術輔導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年十一月十八日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第九的首席行政技術助理員，黃海青、吳偉業、陳偉東、林瑞明、黃永燦、林美琪、林杏榆、毛慶麟及Joaquim Francisco Xavier Gomes，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級行政技術助理員。

二零零九年十二月十七日於郵政局

局長 羅庇士

ano, e alterada, por averbamento, a claúsula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 26.º, n.os 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Dezembro de 2009:

Chou Kam Chon, intérprete-tradutor chefe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2009, II Série, de 18 de Novembro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chao Pak Keong, Ho Chao Wa, Ng Mei Leng e Lam Sio Man, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 4.º lugares do concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2009, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, definitivamente, para os lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Wong Hoi Cheng, Ng Vai Ip, Chan Wai Tong, Lam Soi Meng, Wong Weng Chan, Lam Mei Kei, Maria Fatima Xavier, Mou Heng Lon e Joaquim Francisco Xavier Gomes, assistentes técnicos administrativos principais, classificados do 1.º ao 9.º lugares do concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2009, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, definitivamente, para os lugares de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月三日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條和第14/2009號法律第六十七條及第七十五條的規定，Eng Vai Keong及葉沛枝的散位合同，各自二零零九年十二月六日及二零一零年一月十五日起續期一年，擔任第七職階輕型車輛司機，薪俸點為240。

根據第17/2007號運輸工務司司長批示第一條第八款轉授予的權限，簽署人於二零零九年十二月四日作出批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，危廷在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同，自二零一零年三月二日起續期一年，薪俸點為350。

二零零九年十二月十八日於房屋局

局長 鄭國明

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十四日作出的批示：

吳家欣——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階二等高級技術員，薪俸點430，自二零零九年十一月十一日起，為期一年。

二零零九年十二月十七日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Dezembro de 2009:

Eng Vai Keong e Ip Pui Chi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motoristas de ligeiros, 7.^º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 67.^º e 75.^º da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2009 e 15 de Janeiro de 2010, respectivamente.

De acordo com a subdelegação de competências do artigo 1.^º, n.^º 8, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 17/2007 e por despacho do signatário, de 4 de Dezembro de 2009:

Ngai Ting — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2010.

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 2009:

Ng Ka Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2009.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 17 de Dezembro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, Chan Hon Kit.